

SÉRIE

colecção BIBLIOTECA DIPLOMÁTICA

Zília Osório de Castro, Júlio Rodrigues da Silva  
e Cristina Montalvão Sarmiento, eds.

# Tratados do Atlântico Sul

Portugal-Brasil, 1825-2000



Ministério dos Negócios Estrangeiros

**i**  
Instituto **D**iplomático

coleção **BIBLIOTECA DIPLOMÁTICA**

Zília Osório de Castro, Júlio Rodrigues da Silva  
e Cristina Montalvão Sarmiento, Eds.

# Tratados do Atlântico Sul

Portugal-Brasil, 1825-2000

## **Ficha técnica**

### **Título**

Tratados do Atlântico Sul: Portugal-Brasil, 1825-2000

### **Coordenação Editorial**

IDI - MNE

### **Edição**

Colecção Biblioteca Diplomática do MNE – Série A  
Ministério dos Negócios Estrangeiros, Portugal

### **Design Gráfico**

Risco, S.A.

### **Paginação, Impressão e Acabamento**

Europress, Lda.

### **Tiragem**

1000 exemplares

### **Data**

Fevereiro de 2006

### **Depósito Legal**

240168/06

### **ISBN**

972-9245-47-9

# Índice

Prefácio	9
<i>Armando Marques Guedes</i>	
Apresentação	13
<i>Zília Osório de Castro e Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva</i>	
Palavras Introdutórias	17
<i>Adriano Moreira</i>	
A “Varanda da Europa” e o “Cais do Lado de Lá”	23
<i>Por Zília Osório de Castro</i>	
• Tratado de paz e aliança concluído entre D. João VI, e o Seu Augusto Filho D. Pedro, Imperador do Brasil, aos 29 de Agosto de 1825	49
• Signatários: António de Saldanha da Gama, Charles Stuart, Francisco Vilela Barbosa e Luís José de Carvalho e Melo	53
O Difícil Reencontro Luso-Brasileiro	57
<i>Por Júlio Joaquim da Costa Rodrigues da Silva</i>	
• Tratado de commercio e navegação entre a Rainha a Senhora Dona Maria II, e Dom Pedro II Imperador do Brazil, assignado no Rio de Janeiro a 19 de Maio de 1836	87
• Signatários: Joaquim António de Magalhães e José Ignácio Borges	96

A Arte do Compromisso	99
<i>Por Maria Cecília de Sousa Cameira</i>	
• Tratado de extradição de criminosos entre Portugal e o Brasil assignado no Rio de Janeiro em 10 de Junho de 1872 e troçadas as Ratificações em 28 de Março de 1873	136
• Signatários: Mathias de Carvalho e Vasconcelos e Manuel Francisco Correia	141
Vivências das Crises. Vencer a Crise	143
<i>Por Maria Manuela Tavares Ribeiro</i>	
• Tratado de comércio e navegação entre Portugal e o Brasil de 14 de Janeiro de 1892	158
• Signatários: Fernando Mattoso dos Santos e João Pereira de Andrada	164
O Tratado do 1.º Centenário ou a Retórica das "Duas Pátrias"	165
<i>Por José Sacchetta Ramos Mendes e Tiago C. P. dos Reis Miranda</i>	
• Tratado regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade, de 26 de Setembro de 1922; Convenção de emigração e trabalho, e Convenção especial sobre propriedade literária e artística	197
• Signatários: José Manuel de Azevedo Marques e José Maria de Vilhena Barbosa de Magalhães	203
Ritmo Novo	205
<i>Por Isabel Baltazar</i>	
• Tratado de comércio entre Portugal e o Brasil de 28 de Agosto de 1933	238
• Signatários: Martinho Nobre de Mello e Afrânio de Melo Franco	247

Um Primeiro Passo no Bom Caminho	251
<i>Por Fernando Martins e Pedro Leite Faria</i>	
• Tratado de amizade e consulta entre Portugal e Brasil de 16 de Novembro de 1953	284
• Signatários: António Leite de Faria e Vicente Paulo Francisco Rao	288
Tratado do Milénio – 500 Anos para Redescobrir a História	289
<i>Por Cristina Montalvão Sarmiento</i>	
• Tratado de amizade, cooperação e consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil de 22 de Abril de 2000	322
• Signatários: Jaime José Matos da Gama e Luiz Filipe Lampreia	343
Fontes e Bibliografia	345
<i>Organização de Tiago C. P. dos Reis Miranda e Maria Cecília de Sousa Cameira</i>	
Os Autores	363

# Vivência das Crises – Vencer a *Crise*

*Tratado de comércio e navegação entre Portugal e o Brasil*<sup>1</sup>  
(14.01.1892)

Maria Manuela Tavares Ribeiro

A proclamação da República em 15 de Novembro de 1889 afectou as relações luso-brasileiras durante a primeira metade dos anos 90. Portugal vivia um período de instabilidade política, económica, financeira, social e mesmo moral e existencial. Crise esta, agudizada com o Ultimatum inglês de 14 de Janeiro de 1890.

Na verdade, esta crise, nas palavras de Teixeira Bastos, «se é, em parte, uma sequência de causas de ordem interna, como os erros acumulados dos sucessivos governos, ou de um conflito internacional, como a questão inglesa, também, por outro lado, deriva do conjunto de circunstâncias que caracterizam a situação das sociedades contemporâneas»<sup>2</sup>.

Em que medida os acontecimentos do Brasil fizeram sentir os seus ecos em Portugal?

## O reconhecimento da República brasileira

A proclamação da República no Brasil, com a vitória da revolta militar, liderada por Deodoro da Fonseca, levou à retirada de D. Pedro II e da família real, que chegam a Lisboa em 7 de Dezembro de 1889<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> AHME – Arquivo Histórico Diplomático/Ministério dos Negócios Estrangeiros, Coleção *Tratados Brasil e Portugal Cx.1 (1872-1895)*.

<sup>2</sup> Teixeira Bastos, *A crise. Estudo sobre a situação política, financeira, económica e moral da nação portuguesa nas suas relações com a crise contemporânea*, Porto, M. Lugan Successor, 1894, p.VIII. Sobre outras fontes e análises dos contemporâneos, veja-se Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *Ressonâncias em Portugal da implantação da República no Brasil (1889-1895)*, Porto, Reitoria da Universidade do Porto, 1995, pp. 3-4 e nt. 6.

<sup>3</sup> Num telegrama de Barros Gomes, Ministro dos Negócios Estrangeiros, enviado ao ministro Plenipotenciário de Portugal no Rio de Janeiro diz-se muito claramente: «Autorizo

O reconhecimento do novo regime brasileiro pelos países vizinhos ocorre rapidamente, como é o caso da Argentina e do Uruguai, mas já a decisão dos Estados Unidos da América foi mais demorada. Na Europa, o processo sofreu ainda um maior atraso. Assim, a França é o primeiro país europeu a reconhecer a República brasileira, em 2 de Junho de 1890, e, no ano seguinte, a Grã-Bretanha, em 4 de Maio de 1891.

E Portugal?

A comunicação oficial das ocorrências da revolução republicana à Legação de Portugal no Brasil data de 18 de Novembro de 1889 e o ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocayuva, em nota circular, informa Manuel Garcia da Rosa, encarregado interino<sup>4</sup>, que o governo provisório desejava manter «as relações de amizade que tem existido entre Portugal e o Brasil»<sup>5</sup>. As reacções dos representantes diplomáticos e consulares denunciam, por um lado, preocupação e receio de alguns (São Luís do Maranhão), por outro lado, tranquilidade perante a «agitação», os confrontos «entre a tropa e o povo» e o «proselitismo que está conquistando todas as classes sociais e provinciais» (Pará, Pernambuco). Há uma clara hesitação do governo português, a nível da sua política externa, face ao

---

oferecer nome El-Rei hospedagem Família Imperial. Prestar todos bons officos. Ansiedade aqui muito grande. Mande pormenores. Barros Gomes». AHMNE, *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Ano de 1889. Correspondência do Governo Português. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 143, t. 3 e José Calvet de Magalhães, *Relance histórico das relações diplomáticas luso-brasileiras*, Lisboa, Quetzal Editores, 1997, p. 43, nt. 41.

<sup>4</sup> Quando ocorre a revolução republicana brasileira era ministro Plenipotenciário de Portugal no Rio de Janeiro Gustavo Nogueira Soares. A sua ausência da capital brasileira à data da revolta militar obrigou a que Manuel Garcia da Rosa se responsabilizasse pelo cargo e funções de encarregado de Negócios interino. A 4 de Dezembro de 1889, Nogueira Soares era exonerado. Veja-se *Anuario Diplomatico e Consular Portuguez – Relativo aos annos de 1889 e 1890*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891, p. 92. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 143, nt. 1.

<sup>5</sup> AHMNE, *Correspondência da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Cx. 222, Ofício A – N.º 50.

novo regime republicano implantado no Brasil. Apesar de ele ter sido reconhecido pelas autoridades portuguesas, a lentidão do processo, nomeadamente da representação diplomática, indica algum retraimento<sup>6</sup>. Lembre-se, todavia, que o Ministro dos Negócios Estrangeiros, Hintze Ribeiro (1849-1907), manifestava todo o interesse em que fossem restabelecidas as relações diplomáticas entre os dois governos. Aguardaram-se, porém, os resultados das eleições brasileiras de 15 de Setembro de 1890. Renovam-se as relações diplomáticas Portugal-Brasil em 20 de Setembro desse mesmo ano, após «a manifestação solene e pública no Brasil em favor do novo regime político» e «em presença dos resultados do sufrágio popular que assegurou considerável maioria à votação da Constituição<sup>7</sup>».

Reconhecia-se, de igual forma, a premente necessidade da salvaguarda, quer da situação, quer dos interesses da população portuguesa residente no Brasil num período de particulares mutações sócio-económicas<sup>8</sup>.

Assim sendo, o governo regenerador, sob a presidência de António Serpa Pimentel, designou como ministro Plenipotenciário no Rio de Janeiro, Carlos Eugénio Corrêa da Silva (1839 – 1904)<sup>9</sup>. Par do reino, recebeu o

---

<sup>6</sup> Em 1889, o Corpo Consular português no Brasil contava com 7 consulados, 6 destes eram de primeira classe, 34 vice-consulados, e 39 agências consulares. A documentação alusiva às reacções colhidas em alguns consulados, Pará, Pernambuco, Maranhão e Baía, e vice-consulados de Campinas e Ouro Preto, pode ler-se em AHMNE, *Correspondência da legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Ano de 1889. Veja-se Eduardo Cândido Cardoso Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 144-145.

<sup>7</sup> AHMNE, *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Ano de 1890. Veja-se o telegrama de Hintze Ribeiro a Garcia da Rosa de 12 de Setembro de 1890.

<sup>8</sup> Veja-se, entre outros, Maria Beatriz Nizza da Silva, Célia M. Westphalen e Márcia Graf, *História do Brasil, Colónia, Império, República*, Porto, Universidade Portucalense, 1991, pp. 141 e ss.

<sup>9</sup> Oficial da Marinha, Corrêa da Silva desempenhava funções administrativas nos governos de Macau, Moçambique e Estado da Índia de onde regressa em 1885. Recebe a superintendência do Arsenal da Marinha em 1888 e foi nomeado Governador Civil de Lisboa em Janeiro de 1890.

título de Conde de Paço d'Arcos e partiu para o Brasil num período conturbado das relações luso-brasileiras.

Não admira, portanto, que a escolha do Conde de Paço d'Arcos<sup>10</sup> tenha suscitado reservas, mais ainda, reacções, em Portugal, quer dos republicanos, quer dos progressistas<sup>11</sup>. O seu homólogo em Portugal, Pedro Araújo Beltrão, foi nomeado a 7 de Março de 1891.

O Corpo Diplomático tinha a sua residência oficial em Petrópolis. O mesmo acontecia com a representação portuguesa. A explicação é devida às «insalubres condições antigas do Rio de Janeiro» mas, na óptica dos diplomatas, esse distanciamento geográfico explicava-se também, para além das razões climáticas, pela propositada ausência de relações mais estreitas entre os representantes estrangeiros e as autoridades oficiais brasileiras<sup>12</sup>. A distância não dirimia os dissabores. Nem sempre.

A recepção do Conde de Paço d'Arcos pelo primeiro Presidente da República, Deodoro da Fonseca (1827-1892)<sup>13</sup> foi deveras amistosa, mas o

---

<sup>10</sup> A nomeação do Conde de Paço d'Arcos é referida com a data de 4 de Dezembro de 1890 no *Anuario Diplomático e Consular Portuguez – Relativo aos annos de 1889 e 1890*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1891.

Apesar da contestação, o Primeiro-ministro de Portugal acreditava no Brasil após o reconhecimento da República brasileira. Partiu a 2 de Junho de 1891, apresentando as suas credenciais ao governo brasileiro em 20 de Junho de 1891. Veja-se o *Anuario Diplomático e Consular Portuguez – Relativo ao anno de 1891*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1892, p. 119 e *Missão Diplomática do Conde de Paço d'Arcos ao Brasil 1891 a 1893. Notas e Relatórios. Interesses Portugueses. Política brasileira*, pref. de Henrique Corrêa da Silva (Paço d'Arcos), Lisboa, s. e., 1974, pp. XLIX-LXIII.

<sup>11</sup> Sobre os reflexos da nomeação do Conde Paço d'Arcos na imprensa, sobretudo portuense, leia-se Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 147.

<sup>12</sup> Domingos Maurício, «A primeira missão diplomática portuguesa ao Brasil republicano (1891-1893)», *Brotéria*, Lisboa, vol. 104, n.º 1, Janeiro, 1977, p. 85.

<sup>13</sup> Deodoro da Fonseca, natural de Alagoas, segue a carreira militar. Participa activamente na Revolta Praieira, em Pernambuco, em 1848, na Guerra Cisplatina e na Guerra do Paraguai. Ele lidera a revolta militar que derruba a monarquia. A sua eleição como Presidente da República, em 1891, tem o apoio dos militares. Mas é o Marechal Floriano Peixoto, vice-presidente, que faz gorar o golpe de estado contra a oposição e obriga à renúncia de Deodoro da Fonseca em 23 de Novembro de 1891. É Floriano Peixoto (1839-1895), também militar, Ministro da Guerra, Vice-Presidente, que assumirá a chefia do governo republicano de 1891 a 1894.

seu sucessor, Floriano Peixoto (1891-1894), preferiu uma atitude de «completa deserção do convívio com os representantes estrangeiros»<sup>14</sup>, fosse ela de teor mais pessoal ou mesmo de cariz político.

Na verdade, Paço d'Arcos teve sérias dificuldades em cumprir as instruções que recebera do governo português.

## Missão diplomática – tensões e conflitos

Hintze Ribeiro procurou não comprometer as relações com o Brasil. Porém, estas sofreram o impacto de algumas decisões e atitudes dos governantes brasileiros. Crisparam-se as tensões latentes. Disso se ressentiu a missão diplomática do Conde de Paço d'Arcos. Entre essas decisões destaque-se, desde logo, a *grande naturalização*. Pelo decreto de 14 de Dezembro de 1889, «todo o estrangeiro residente à data da proclamação da República adquiria automaticamente a nacionalidade brasileira, a menos que fizesse uma declaração formal em contrário, no prazo de seis meses». De igual modo, qualquer estrangeiro residente no país há dois anos seria considerado cidadão brasileiro desde que não renunciasse a esse direito mediante uma declaração. Subjaz a esta filosofia política a construção de *uma* nação brasileira plural e etnicamente heterogénea. Por outro lado, pretendia-se a fixação dos imigrantes ao trabalho, à terra, evitando o seu retorno e, com ele, a saída de capitais.

Ora, contra esta objectividade de *naturalização*, se manifestaram os governos europeus, com particular agressividade Itália, ainda animada do seu tardio expansionismo<sup>15</sup>. De imediato, aquele decreto mereceu a atenção dos responsáveis governamentais portugueses, mas estes optaram

---

<sup>14</sup> Veja-se Domingos Maurício, *art. cit.*, p. 86.

<sup>15</sup> Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Depois das Caravelas. As relações entre Portugal e o Brasil 1808-2000*, org. e apresentação de Dário Moreira de Castro Alves, Lisboa, Instituto Camões, 2000, p. 160.

por uma atitude cautelosa, esperando que o governo brasileiro «consentisse na supressão da naturalização pelo silêncio». Mas tal não aconteceu. A Constituição de 24 de Fevereiro de 1891 consagrou a *grande naturalização*. A posição de Portugal manteve-se. Isto é, manifestava a sua discordância, mas reconhecia o direito brasileiro de legislar acerca da cidadania; não viabilizava qualquer protesto isolado, mas envolver-se-ia com os demais países europeus numa acção colectiva de contestação. Apoiaria, no entanto, todos os cidadãos portugueses que quisessem preservar a sua nacionalidade. É neste sentido que o Conde Paço d'Arcos dirige a sua política diplomática assente fundamentalmente em três coordenadas: 1 – coesão de laços familiares dos cidadãos de nacionalidade portuguesa; 2 – não ingerência nos assuntos internos do Brasil; 3 – fortalecimento da comunidade lusa enquanto património nacional. O Ministro Plenipotenciário não conseguiu, todavia, cumprir tais desígnios.

Pode dizer-se que o movimento de emigração portuguesa para o Brasil (de 1889 a 1914) se caracteriza sobretudo como um fenómeno sócio-económico e não tanto cultural<sup>16</sup>. Por outras palavras, a grande comunidade lusa emigrante não interiorizou tanto esse *outro Portugal* que a diplomacia portuguesa pretendia consolidar, mas, diga-se, sem grandes resultados<sup>17</sup>.

Para além da tentativa de penhora do Consulado Geral de Portugal no Rio de Janeiro<sup>18</sup>, dos assíduos conflitos entre a polícia e portugueses residentes no Pará, da prisão de passageiros portugueses, o diplomata português no Rio de Janeiro, o Conde Paço d'Arcos, defrontou-se com outra questão pendente – o *Tratado de Comércio e Navegação assinado no Rio de Janeiro em 14 de Janeiro de 1892*.

---

<sup>16</sup> Ann Marie Pescatello, *Boths ends of the journey: an historical study of migration and change in Brazil and Portugal, 1889-1914* (tese de doutoramento policopiada); Jorge Fernandes Alves, *Os Brasileiros. Emigração e retorno no Porto oitocentista*, Porto, Universidade do Porto, 1993.

<sup>17</sup> Amado Luiz Cervo e José Calvet Magalhães, *ob. cit.*, pp. 159-166. Leia-se Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 151.

<sup>18</sup> Leia-se a documentação publicada na *Missão diplomática...cit.*, p. LII e ss.

## Vivência das crises – vencer a *crise*

Ao longo da segunda metade do século XIX, Portugal sentiu as crises da economia internacional e da economia brasileira. Nas palavras de Maria Eugénia Mata, elas «se reflectiram de modo significativo e negativo na conjuntura económica portuguesa»<sup>19</sup>.

A instabilidade política, que se agudiza após a proclamação da República brasileira em 15 de Novembro de 1889, acelera a crise económica e acentua a baixa do câmbio da moeda brasileira na praça de Londres «originada pelo descalabro financeiro da República e pela queda dos preços de café»<sup>20</sup>. É que o mercado britânico absorvia os principais produtos brasileiros exportados – o café e a borracha; a Inglaterra era então o principal parceiro comercial e credor do estado português, logo, a praça de Londres servia de intermediário na transferência de capitais<sup>21</sup>.

Também nos finais de 1890 o Estado português acusava sérias dificuldades e o défice orçamental agravava-se «para honrar os encargos da dívida e socorrer alguns bancos e companhias ferroviárias e coloniais que andavam à beira das falências<sup>22</sup>».

---

<sup>19</sup> Maria Eugénia Mata, *As finanças públicas portuguesas da Regeneração à Primeira Guerra Mundial*, Lisboa, Banco de Portugal, 1992, pp. 274-275.

<sup>20</sup> Rui Ramos, «A Crise», in António Reis (dir.), *Portugal Contemporâneo*, Publicações Alfa, 1990, p.166. Veja-se o quadro alusivo às exportações brasileiras de café em Maria Beatriz Nizza da Silva *et alii*, *ob. cit.*, p. 157.

<sup>21</sup> Maria Eugénia Mata, «Câmbios e política cambial na economia portuguesa (1891-1931)», *Cadernos da Revista de História Económica e Social*, Lisboa, 8, 1987. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 6.

<sup>22</sup> Rui Ramos, *ob. cit.*, p. 165. Veja-se também Manuel Villaverde Cabral, *Portugal na alvorada do século XX. Forças sociais, poder político e crescimento económico de 1890 a 1914*, 2.<sup>a</sup> ed., Lisboa, Editorial Presença, 1988 e Miriam Halpern Pereira, *Livre – câmbio e desenvolvimento. Portugal na segunda metade do século XIX*, Lisboa, Edições Cosmos, 1971, pp. 258-261 e *Política portuguesa de emigração (1850-1930)*, Lisboa, Regra do Jogo, 1891, pp. 36, 39, 41; Pedro Lains, *A economia portuguesa no século XIX. Crescimento económico e comércio externo*, Lisboa, Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1995, pp. 143 e ss.

Neste contexto, perante o desaparecimento do ouro (« que se esgotou para saldar contas e ainda foi exportado por causa do emprego de capitais no estrangeiro<sup>23</sup>»), o Estado passa a recorrer aos empréstimos do Banco de Portugal. Acresce ainda dizer que nesta situação de crise, que se foi agudizando, sentiu-se notoriamente a diminuição das remessas de emigrantes do Brasil entre 1889 e 1891. É neste quadro económico-financeiro, vivido então em Portugal, que se deve registar ainda a influência da crise brasileira pós-revolução republicana. Ela provocou efeitos negativos e duradouros.

A análise feita em vários estudos das relações comerciais Portugal-Brasil permite-nos verificar que, comparativamente com outros países, é o Brasil que surge como principal comprador de produtos portugueses em 1893 e 1895<sup>24</sup>. Regista-se uma quebra nas transacções comerciais em 1891, 1893 e 1894 – anos estes coincidentes com os acontecimentos no Brasil e as tensões político-diplomáticas luso-brasileiras, que atingiram o seu ponto alto em 1893-1894.

O desenvolvimento da crise financeira traz ao debate, uma vez mais, em Portugal, e antes mesmo da existência da pauta aduaneira de 1892<sup>25</sup>, o conjunto de opiniões sobre protecção versus livre-cambismo.

A questão foi, como bem se sabe, insistentemente polemizada ao longo do século XIX. Por exemplo, Oliveira Martins e Teixeira Bastos, em face da situação vivida, salientam a necessidade de um modelo proteccionista, argumentando que a crise agrícola e comercial se avolumara pela «concorrência de mercadorias estrangeiras»<sup>26</sup>. O protecção-

---

<sup>23</sup> Rodrigues de Freitas, «Importação e exportação de metaes preciosos», *Commercio do Porto*, Porto, n.º 114, 20 de Junho de 1894, p. 1. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 22.

<sup>24</sup> Pedro Lains, «Exportações portuguesas, 1850-1913: a tese de dependência revisitada», *Análise Social*, Lisboa, vol. XII, n.º 91, 1986, p. 338. Vejam-se os gráficos e outros dados estatísticos em Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 26-37.

<sup>25</sup> Sacuntala de Miranda, *Portugal: o círculo vicioso da dependência (1890-1937)*, Lisboa, Editorial Teorema, 1991, p. 37.

<sup>26</sup> Teixeira Bastos, *A crise...*, *cit.*, p. 384.

mo salvaguardaria, pois, «a prosperidade do País mesmo sem o câmbio do Brasil»<sup>27</sup>.

As clivagens nas opiniões dos comerciantes, dos industriais e mesmo dos políticos acentuaram-se entre o proselitismo proteccionista e a prossecução de uma política de tratados. Para outros, o protecționismo necessário, que revestiu a pauta aduaneira de 1892, não poderia nem deveria impedir a «renovação dos tratados de comércio» como prática de abertura, vencendo, desta forma, o isolacionismo económico. Há ainda os que defendem que com «qualquer tratado poderemos perder todas as vantagens que a indústria com tanto custo tem podido obter»<sup>28</sup>.

Apesar de se extremarem posições, ou, pelo contrário, se tentarem coadunar práticas com a realidade do país, a verdade é que, em relação ao Brasil, há uma maior concordância. Isto é, opina-se sobre a necessidade de um comércio com o novo governo brasileiro. Por exemplo, a Associação Industrial Portuense, que mostrava uma clara e ostensiva reacção à assinatura de novos tratados, emite uma outra opinião quando diz que o «Brasil é a única nação, apesar de grande, com a qual nos conviria celebrar um tratado de comércio»<sup>29</sup>.

De facto, há comerciantes que «se batem pelos tratados»<sup>30</sup>. É o caso, por exemplo, dos que estavam ligados ao comércio dos vinhos. Em 1890, o Brasil detinha 43,13% da nossa exportação vinícola. «Paralelamente, o valor das importações, mais irregular do que o das exportações, regista

---

<sup>27</sup> Rui Ramos, «A política do dinheiro», in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. VI, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, p. 177.

<sup>28</sup> Vejam-se os exemplos apresentados por Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 38-46.

<sup>29</sup> Associação Industrial Portuense. *Relatório dos actos da Direcção da Associação Industrial Portuense no período decorrido desde 1 de Julho de 1891 a 1 de Agosto de 1892*, Porto, Imprensa Civilização, 1892, p. 24. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 39.

<sup>30</sup> José Capela, *A burguesia mercantil do Porto e as colónias (1834-1900)*, Porto, Afrontamento, 1975, p. 104 e ss.; Sacuntala de Miranda, *Portugal: o círculo vicioso da dependência (1890-1939)*, Lisboa, Eitorial Teorema, 1991; Pedro Lains, «Exportações portuguesas...», *cit.*, p. 397.

índices abaixo dos do ano-base, o caso do ano subsequente à revolução republicana brasileira». Os estudos já realizados documentam muito claramente, com base nas estatísticas oficiais existentes (pese embora elas não sejam abundantes)<sup>31</sup>, que 94,6% das exportações para o Brasil eram referentes a produtos alimentares, percentagem essa referida na pauta aduaneira, proteccionista, de 1892<sup>32</sup>. Lembre-se, a propósito, o destaque dado ao consumo do vinho português no Brasil, pelo que Bernardino Machado sublinhava que «não temos outro elemento comparável de riqueza. É este, o vinho, o nosso principal artigo de exportação»<sup>33</sup>. Por essa mesma razão, no jornal republicano portuense *A Voz Publica* reiterava-se a necessidade de não bloquear, mas, pelo contrário, viabilizar «por tratados e por legítima protecção ao comércio, não deixar perder aquilo que tanto carecemos»<sup>34</sup>.

Já as matérias primas oriundas do Brasil rondavam 82,31% das importações nacionais. De entre elas, tem um lugar de destaque o algodão. Segundo Sacuntala de Miranda, a pauta proteccionista de 1892 favoreceu «o aumento de 1891 para 1893, de 52,3% nas importações de algodão»<sup>35</sup>.

Assim sendo, pode afirmar-se que não foi a mudança política que, de imediato, deteriorou o equilíbrio das trocas comerciais com o Brasil. As razões foram-se adensando e o desequilíbrio cresceu mercê também da concorrência que outros países moveram no «grande Estado sul-americano».

---

<sup>31</sup> Leia-se o estudo de Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, e vejam-se os gráficos e quadros sobre a evolução do comércio Portugal-Brasil de 1889 a 1995, pp. 27-46.

<sup>32</sup> A pauta aduaneira de 1892 é da responsabilidade do então Ministro da Fazenda, Oliveira Martins. Veja-se sobre este assunto, Pedro Lains, «O proteccionismo em Portugal (1842-1913): um caso mal sucedido de industrialização 'concorrencial'», *Análise Social*, vol. XXIII, n.º 97, 1987, pp. 481-501 e Sacuntala de Miranda, *ob. cit.*, pp. 20-23.

<sup>33</sup> Bernardino Machado, *Os vinhos portugueses*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1897, pp. 3-4. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 36-37.

<sup>34</sup> Calém Júnior, «O commercio de Portugal com o Brazil – II», *A Voz Publica*, Porto, 6, n.º 1580, 20 de Março de 1895, p. 1.

<sup>35</sup> Sacuntala de Miranda, *ob. cit.*, p. 37 e Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 37.

## Urgência e rejeição do Tratado

Apesar das divergências, das clivagens e do amplo debate em Portugal entre proteccionistas e livre-cambistas, a necessidade de «dar desafogo ao comércio manietado e oprimido» era muito explicitamente advogada por meio da assinatura de tratados de comércio. Isto é, urgia uma imperiosa renovação comercial de modo a vencer-se o nefasto isolamento económico. Neste quadro, aceitava-se, de bom grado, um acordo comercial com o Brasil, «a única nação – escreve-se no Relatório da Associação Industrial Portuense –, apesar de grande, com a qual nos conviria celebrar um tratado de comércio»<sup>36</sup>. Reforçam-se, assim, as vantagens de um acordo comercial com o Brasil, em que, anos antes, em 1866, se salvaguardava «a reserva a favor do Brasil», ou seja, quando se lavrava um tratado de comércio com a França (1886) não deixava de se acentuar que, entre Portugal e o Brasil, havia «base para um ajuste». Sabia-se, já, no entanto, que nessa altura era bem manifesta a reserva das autoridades brasileiras «em entabular negociações connosco»<sup>37</sup>.

Ora, em 7 de Julho de 1891, António Serpa Pimentel (1825-1900), então presidente da Comissão de Tratados, refere ao Ministro dos Negócios Estrangeiros Conde de Valbom, Joaquim Tomás Lobo de Ávila (1819-1901), que era de «urgente necessidade de se estabelecerem desde já negociações com o Brasil no sentido de celebrar com esta nação um convénio»<sup>38</sup>.

Para o efeito, foi nomeada uma primeira sub-comissão que reiniciaria as negociações com o Brasil após a interrupção provocada pelos aconteci-

---

<sup>36</sup> A.I.P., *Relatório dos Actos da Direcção da Associação Industrial Portuense no período decorrido desde 1 de Agosto de 1892 a 1 de Agosto de 1893*, Porto, Imprensa Civilização, 1892, p. 14.

<sup>37</sup> AHMNE – *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Março 29, Tratado de Comércio em geral. Relatório da Direcção dos consulados e dos Negócios Comerciais de 2 de Novembro de 1889. Outras referências a esta documentação pode ver-se em Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 42-43.

<sup>38</sup> AHMNE – *ibidem*, nota de 7 de Julho de 1891.

mentos revolucionários<sup>39</sup>. Eleito Presidente da República Deodoro da Fonseca, reconhecido o novo regime brasileiro pelo governo português, restabelecidas as relações diplomáticas entre Portugal e o Brasil, foi nomeado Ministro Plenipotenciário, em 21 de Julho de 1891, Fernando Matoso dos Santos. Com ele, e em missão especial, retomava-se a negociação do novo *Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Brasil*<sup>40</sup>.

Que medidas eram definidas no Tratado?

Que vantagens para Portugal e para o Brasil?

Por que não foi ratificado o Tratado de 14 de Janeiro de 1892?

Durante a vigência do mandato presidencial do marechal Deodoro da Fonseca, a preparação do documento foi bem acolhida e o Tratado de Comércio foi aceite com agrado, como noticia Matoso dos Santos ao Conde de Valbom no ofício de 22 de Agosto de 1891<sup>41</sup>. Na base da discussão, contemplavam-se «as recíprocas reduções sobre direitos de importação de determinadas mercadorias»<sup>42</sup>, medida esta que não alterava o que havia sido decidido anteriormente com Nogueira Soares.

Num segundo momento, ou seja, quando é eleito Presidente da República Floriano Peixoto, a inflexão da política externa brasileira explica a não ratificação do Tratado, assinado em 14 de Janeiro de 1892.

Com este acordo luso-brasileiro visava-se, por um lado, a exportação de vinhos portugueses em condições especiais, de modo a evitar a ameaça da concorrência de outros países. Por outro lado, prevenia-se ainda a protecção de mais produtos portugueses: azeite, vinagre, sal, rolhas de

---

<sup>39</sup> Esta sub-comissão era constituída por Emídio Navarro, Eduardo Barreiros e Fernando Matoso dos Santos. Veja-se AHMNE – *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Março 29, Tratado de Comércio. Parecer da primeira sub-comissão de 16 de Julho de 1891.

<sup>40</sup> Veja-se a documentação sobre o Tratado em AHMNE – *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Março 29, Tratado do Comércio. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, pp. 42-45.

<sup>41</sup> Ofício de Matoso dos Santos ao Conde de Valbom de 1891. AHMNE – *Arquivo da Legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Março 29.

<sup>42</sup> Despacho do Conde de Valbom a Matoso dos Santos de 23 de Julho de 1891. AHMNE – *Arquivo da legação de Portugal no Rio de Janeiro*, Março 29.

cortiça, frutas verdes, frutas secas, cebolas, alhos, pedras, mármore, produtos cerâmicos e outros objectos manufacturados<sup>43</sup>. Portugal concedia ao Brasil vantagens na importação de matérias-primas: algodão, açúcar, couro, borracha, madeira e ainda farinha, doces e materiais filamentosos<sup>44</sup>.

Mariano de Carvalho regressava ao governo como Ministro da Fazenda em fins de Maio de 1891. Era então presidente João Crisóstomo, que procurou resolver a situação crítica do tesouro público<sup>45</sup>. Na sua óptica, o tratado com o Brasil revestia, como acentuava, uma «vantagem enorme para a agricultura nacional, um desenvolvimento colossal do comércio, uma fonte caudal de benefícios para o país»<sup>46</sup>. Não era esta visão optimista a que alimentavam e transmitiam as autoridades brasileiras. E ela fundamentava-se na clara consciência da crise financeira vivida em Portugal. É verdade que também com a crise brasileira de 1889 se registou a queda nas remessas do Brasil que, com a concessão de empréstimos externos, adensaram a dívida pública portuguesa.

Assim, apesar da recepção amistosa do ministro português pelo responsável das Relações Exteriores no Brasil, Justo Chermont (1857-1926)<sup>47</sup>, que recebeu com interesse a proposta portuguesa, em 5 de Setembro de 1891, o Presidente da República, Floriano Peixoto, em audiên-

---

<sup>43</sup> Veja-se a Pauta B do *Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e Brasil assinado no Rio de Janeiro a 14 de Janeiro de 1892*. AHMNE, Caixas de Tratados entre Portugal e Brasil. C/1/Maço 12.

<sup>44</sup> Veja-se a Pauta B, *ibidem*. Cf. estas pautas anexas ao Tratado publicadas por Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 43.

<sup>45</sup> Leia-se Rui Ramos, *A Segunda Fundação 1890-1926. História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. VI, Lisboa, Círculo de Leitores, 1994, pp. 185 e ss.; Pedro Lains, «A crise financeira de 1891 em seus aspectos políticos», in *Crises em Portugal nos séculos XIX e XX*, coord. de Sérgio Campos Matos, Lisboa, Centro de História da Universidade de Lisboa, 2002, pp. 57-79; Maria Eugénia Mata, «As crises financeiras no Portugal Contemporâneo: uma perspectiva de conjunto», in *Crises em Portugal... cit.*, pp. 33-42.

<sup>46</sup> Mariano de Carvalho, *Os planos financeiros do sr. Marianno de Carvalho*, org. e prefácio de Mariano Pina, Lisboa, Typ. Da Companhia Nacional Editora, 1893, p. 39.

<sup>47</sup> Justo Leite Chermont foi o primeiro governador escolhido e nomeado pelo Presidente Deodoro da Fonseca para administrar o Estado do Pará.

cia concedida ao enviado português, Fernando Matoso dos Santos, encetou as negociações para a assinatura do novo tratado, que tem lugar em 14 de Janeiro de 1892. A sua ratificação, segundo o que estipulava o documento, deveria concretizar-se no prazo de dois meses. Tal não aconteceu. O parlamento português só na sessão legislativa de 1893 analisou a questão<sup>48</sup> e o governo brasileiro protelou a decisão. Apesar de ter sido contemplada a prorrogação do prazo da ratificação até 15 de Dezembro de 1893, ela não se verificou. Porquê? Que razões explicam esta situação de impasse? O Conde de Paço d'Arcos sublinha o interesse das negociações para a celebração do Tratado durante o mandato presidencial de Deodoro da Fonseca, porém, com a sua resignação do cargo em 23 de Novembro de 1891, tendo ocorrido a revolta militar dirigida pelo almirante Custódio de Melo, a situação política altera-se e, com ela, o posicionamento do governo brasileiro<sup>49</sup> em matéria de política externa. De facto, na sua correspondência, o Conde de Paço d'Arcos dirige em 29 de Janeiro de 1893 um ofício ao Ministro Ferreira do Amaral em que transmite explicitamente que «o governo brasileiro não deseja a aprovação do contrato ... e nem o apresentará para a discussão do Congresso»<sup>50</sup>. E acrescenta que o «tratado não é bem visto e a actual situação política que está no poder não o quer ratificar». Justificavam-se os responsáveis do governo brasileiro em não quererem envolver-se em «conflitos internacionais», pesando, em primeiro lugar, a resolução das «questões internas». Mas seria esta a verdadeira razão que explica essa «relutância de Floriano Peixoto em firmar tratados»?

A assinatura do Tratado com Portugal poderia comprometer outros interesses, nomeadamente os dos comerciantes de São Paulo, estes mais

---

<sup>48</sup> *Diario da Câmara dos Dignos Pares do Reino*, sessão n.º 41 de 13 de Julho de 1893, pp. 471-472.

<sup>49</sup> *Negócios Externos – Documentos apresentados às Cortes na Sessão Legislativa de 1890 – Relação com o Brasil*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1890, pp. 44-90. Veja-se José Calvet de Magalhães, *Relance Histórico das Relações Diplomáticas Luso-Brasileiras*, Lisboa, Quetzal Editores, 1997, pp. 45-47.

<sup>50</sup> *Missão diplomática do Conde de Paço d'Arcos*, ... cit., p. 53.

atentos às vantagens dos produtos similares italianos. Neste sentido, Mariano Pina refere que as reclamações do Estado de São Paulo se fariam ouvir dado que é «principalmente à colonização italiana que esse Estado deve a grande florescência agrícola e industrial»<sup>51</sup>. Acresce ainda sublinhar que o Brasil teria maior conveniência num tratado com a França «por causa do café». Ora, Portugal pretendia salvaguardar o seu comércio colonial com a metrópole também através do produto-café (de Castro Verde e de S. Tomé e Príncipe), por isso mesmo não o incluía nas pautas anexas ao Tratado de Comércio.

O interesse no comércio Brasil – Estados Unidos da América é também sintomático de outra orientação da política aduaneira. A que pretendia afastar-se das «peias alfandegárias». Em contrapartida, ela privilegia outros horizontes económicos<sup>52</sup>.

Na verdade, também do lado português se registavam dúvidas e mesmo algumas resistências. Isto não invalida o facto de haver vontade de lavrar e de votar o Tratado, como havia particular cuidado em consolidar os laços económicos com o Brasil. Mas Portugal defrontou-se com o bloqueio do governo republicano de Floriano Peixoto; com o afastamento progressivo do Brasil, já não tão motivado nos acordos com Portugal. A esta luz, não admira que Portugal se deparasse com a inexorável não ratificação do Tratado de Comércio e Navegação de 14 de Janeiro de 1892.

A guerra civil, de 1893-1894, marcou, com a ruptura, as já difíceis relações político-diplomáticas. Anos mais tarde, a projectada viagem de D. Carlos I ao Brasil deveria assumir-se como o epílogo do «estreitamento da amizade luso-brasileira, algo abalada pelo corte de relações»<sup>53</sup>.

---

<sup>51</sup> Mariano Pina, *Portugal e Brazil*, Lisboa, Antiga Casa Bertrand-José Bastos, 1896, p. 172.

<sup>52</sup> Veja-se Mariano Pina, *ob. cit.*, pp. 162-169 e Liberato de Castro Carreira, *História financeira e orçamenteira do Império do Brazil desde a sua fundação*, Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889.

<sup>53</sup> Rodrigues Cavalheiro, *D. Carlos I e o Brasil*, Lisboa, s.e., 1957.

## Tratado de comércio e navegação entre Portugal e o Brasil de 14 de Janeiro de 1892

Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves e o Marechal Vice-Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil<sup>54</sup>, igualmente animados do desejo de apertar ainda mais os laços de amizade que unem os dois países, e de collocar em condições reciprocamente satisfactorias as relações commerciaes entre os dois Estados, resolveram, para este effeito, firmar um tratado de commercio e navegação<sup>55</sup>, e nomeram por seus plenipotenciarios respectivos, a saber:

Sua Magestade El-Rei de Portugal e dos Algarves:

Ao Sr. Fernando Mattoso Santos, do Seu Conselho, Deputado da Nação, Inspector Geral do serviço tecnico das Alfandegas, Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario, em missão especial, junto do Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil;

---

<sup>54</sup> AHD – Arquivo Histórico Diplomático/ Ministério dos Negócios Estrangeiros, Coleção *Tratados Brasil e Portugal*, Cx. I (1872-1895).

O Conde de Paço d'Arcos, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, em carta ao Ministro Conde de Valbom, de 21 de Julho de 1891, refere o telegrama em que se solicitava o seguinte: «Recomendo V. Ex.<sup>a</sup> saiba se o governo brasileiro de acha disposto encetar negociações sobre tratado de comércio e navegação especial connosco *devemos* V. Ex.<sup>a</sup> primeiro *propicia* influência e meios precisos que me assegurem uma resposta favorável como muito convém aos dois países...» (*Missão diplomatica ...*, *cit.*, p. 38). Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Brasil, assinado no Rio de Janeiro a 14 de Janeiro de 1892.

<sup>55</sup> D. Carlos era então rei de Portugal e D. Pedro II, deposto a 15 de Novembro de 1889, abandona o Brasil com a família real e morre, em Paris, em 1891. Floriano Peixoto, Vice-Presidente da República, viria a ocupar a presidência, sucedendo a Deodoro da Fonseca, em 23 de Novembro de 1891. O Conde de Paço d'Arcos, Carlos Eugénio Corrêa da Silva, foi o primeiro representante português credenciado perante o regime republicano brasileiro. O documento oficial, que lhe foi entregue em Maio de 1891, definia claramente três coordenadas fundamentais no exercício das suas funções: preservar os laços entre Portugal e o Brasil; não ingerência nos assuntos internos do Brasil; conservar a colónia portuguesa como um património nacional.

E o Marechal Vice-Presidente da Republica dos Estados-Unidos do Brasil<sup>56</sup>:

Ao Sr. João Pereira de Andrada, Enviado Extradordinario e Ministro Plenipotenciario;

Os quaes, depois de terem trocado os seus plenos poderes, que foram achados em bôa e devida fórma, convieram nos artigos seguintes:

#### Artigo 1.º

Haverá plena e inteira liberdade de commercio e de navegação entre os nacionaes dos dous paizes. Os Portugueses e os Brasileiros não serão sujeitos, em razão de seu commercio ou industria, nos portos, cidades ou quaesquer logares dos respectivos Estados, quer ahi se estabeleçam, quer ahi residam temporariamente, a outros ou maiores tributos, impostos ou contribuições de qualquer denominação que sejam, do que aquelles que pagarem os nacionaes. Os privilegios, immunidades e outros quaesquer favores de que gozarem, em materia de commercio e industria, os nacionaes de uma das Altas Partes Contractantes serão communs aos da outra.

#### Artigo 2.º

As mercadorias procedentes de Portugal e mencionadas na pauta B annexa ao presente tratado, e bem assim as mercadorias originarias da Republica dos Estados-Unidos do Brasil e mencionadas na pauta A, tambem annexa a este tratado, pagarão como unicos direiros de entrada os especificados nas mesmas pautas.

#### Artigo 3.º

Os direitos porém que terão de ser cobrados sobre as mercadorias especificadas nas pautas A e B, a que se refere o precedente artigo, serão sempre inferiores aos direitos geraes ou convencionaes estabelecidos ou que vierem a ser estabelecidos por uma ou outra das Altas Partes Contractantes, de, pelo menos, a importancia das

---

<sup>56</sup> Foi entregue ao Conselheiro Fernando Mattoso Santos a carta datada de 21 de Julho de 1891 na qual o rei D. Carlos o acreditava como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial junto do Presidente da República do Brasil. Partiu para o Rio de Janeiro em 23 de Julho de 1891. Foi seu secretário Aníbal Álvares da Silva Júnior. Assinou em 14 de Janeiro de 1892, com o Ministro Plenipotenciário do Brasil João Pereira de Andrada (ou Andrade) um Tratado de Comércio e Navegação que não foi ratificado. Concluída a missão especial, Fernando Mattoso dos Santos regressou a Lisboa. (*Anuario Diplomatico e Consular portuguez relativo ao anno de 1891*, Lisboa, Imprensa Nacional, 1892, p. 119 e 1893, p. 85).

percentagens differenciaes fixadas nas mesmas pautas; de modo que sempre, e em todo e qualquer caso, seja mantida em favor das mercadorias das duas nações uma margem differencial para mesmos, nunca inferior á das percentagens acima referidas.

§. 1.º – Quanto ás mercadorias que nas citadas pautas *A* e *B* são livres de direito, nenhuma das Altas Partes Contractantes poderá fixar, para outros paizes, direito inferior ao estabelecido nas respectivas tarifas em vigor no 1.º de outubro de 1891.

§. 2.º – O café originario do Brasil gozará em Portugal de todos os favores de armazenagem, re-exportação e transito, que forem concedidos ao café procedente das possessões portuguezas.

§. 3.º – É applicavel ao assucar e ao algodão originarios do Brasil o disposto para o café no paragrapho anterior.

#### Artigo 4.º

Nenhum imposto interno, directo ou indirecto, nacional, de Estado ou municipal poderá ser cobrado sobre qualquer das mercadorias mencionadas nas referidas pautas *A* e *B* annexas ao presente tratado, que não seja extensivo ás mesmas mercadorias de qualquer procedencia ou origem, inclusive de origem nacional.

#### Artigo 5.º

As duas Altas Partes Contractadas obrigam-se reciprocamente a fazer aproveitar á outra de todos os favores, privilegios ou redução nos direitos de importação e exportação de que gozem desde já ou venham a gozar os productos de quaesquer outros paizes, assim como a não estabelecer, uma relativamente á outra, prohibição ou restricção de importação, que não seja ao mesmo tempo applicada a todas as demais nações.

#### Artigo 6.º

Portugal poderá também fazer á Hespanha, quanto ao commercio de fronteira, concessões especiaes que não serão extensivas a qualquer outra nação.

§. 1.º – Nenhuma concessão contudo poderá Portugal fazer á Hespanha, pelo que respeita ás mercadorias comprehendidas no presente tratado, com violação do disposto no artigo 3.º deste mesmo tratado, e portanto para o algodão e assucar de procedencia hespanhola ou de qualquer outra origem manter-se-ha o regimen disposto no citado artigo 3.º

§. 2.º – Os beneficios resultantes do disposto no artigo 5.º e as restricções do precedente §. 1.º deste artigo 6.º, subsistirão durante a vigencia do presente tratado.

#### Artigo 7.º

Nos portos das duas Nações Contractantes, os navios portuguezes e brasileiros serão equiparados aos nacionaes para todos os efeitos e em todas as condições, com excepção do que respeita á navegação de cabotagem e aos privilegios exclusivos concedidos pelo Governo do Brasil á associação do Lloyd Brasileiro.

§. unico.— A nacionalidade dos navios será reconhecida de uma e de outra parte, segundo as leis e regulamentos particulares da cada paiz, por meio de documentos passados aos Capitães pelas autoridades competentes.

#### Artigo 8.º

Nos tratados que as duas Altas Partes Contractantes celebrarem com quaesquer outras Potencias, excluirão os favores ou beneficios que reciprocamente se concedem ou venham a conceder-se no que respeita a direitos de importação, exportação e regimen fiscal, de serem comprehendidos em seus efeitos no tratamento de nação mais favorecida, que porventura pactuem com terceiro paiz.

#### Artigo 9.º

A duração deste tratado será de seis annos a contar da troca das ratificações.

§. unico.— Si nenhuma das Altas Partes Contractantes tiver declarado á outra, doze mezes antes de expirar o termo indicado, a intenção de fazer cessar os efeitos do mesmo tratado, este continuará em vigor durante um anno, e assim por diante até que se faça a dita indicação<sup>57</sup>.

---

<sup>57</sup> Importa referir que o Conde de Paço d'Arcos recebera em 20 de Abril de 1892 um telegrama do Ministro dos Negócios Estrangeiros, Costa Lobo, em que explicitamente se dizia: «Comunique a esse Governo que o Governo portuguez não tem dúvida em confirmar tratado comércio assinado ad-referendum nessa cidade 14 de Janeiro. Pergunte se ele também o confirma e se vai apresentar à aprovação do Congresso para ser ratificado» (Cf. *Missão diplomatica...cit.*, p. 42).

<sup>58</sup> Em 4 de Março de 1893, o Conde de Paço d'Arcos informa o Ministro Hintze Ribeiro que «o governo do Brasil, pelo menos a actual situação política sob a presidência do Marechal Floriano, não quer ratificar o tratado, nem quer mesmo apresentá-lo à discussão do Congresso». Esta decisão é confirmada pelo Visconde de Cabo Frio, Director-Geral do Ministério das Relações Exteriores ao Conde de Paço d'Arcos ao reiterar: «Escusa de teimar, que o tratado não se ratifica» (Cf. *Missão diplomatica... , cit.*, p. 57)

#### Artigo 10.º

Fica marcado o prazo de seis mezes, a contar da data da assignatura do presente tratado, para a sua ratificação pelas duas Altas Partes Contractantes<sup>58</sup>. As ratificações serão trocadas no Rio de Janeiro dentro de dous mezes depois de decorridos os seis acima concedidos.

Em testemunho do que os respectivos plenipotenciarios assignaram e sellaram o presente tratado.

Feito no Rio de Janeiro, em duplicado, aos quatorze dias de janeiro de 1892<sup>59</sup>.

Fernando Mattozo Santos

João Pereira de Andrada

### Pauta A.

(a que se referem os artigos 2.º e 3.º do presente tratado).

Mercadorias		Direito a pagar Moeda portuguesa	Porcentagem diferencial.
Algodão	kilo	1 real	
Assucar, inferior ao typo 20 da escala hollandeza	"	90 rs.	30 %
Couros verdes		"	1 real
Couros seccos	"	10 rs.	30 %
Farinha de páo	"	1 real	
Farinha d'agoa	"	1 real	
Doce de qualquer qualidade	"	1 real	
Materias filamentosas animaes e vegetaes	"	1 real	
Borracha	"		
Madeiras em bruto para marcenaria ad val.		1%	

Fernando Mattozo Santos

João Pereira de Andrada

---

<sup>59</sup> Mariano de Carvalho, responsável pela pasta da Fazenda, ao referir-se às bases do tratado sublinha que ele representava «uma vantagem enorme para a agricultura nacional, um desenvolvimento colossal do comércio, uma fonte caudal de benefícios para o país» (Mariano de Carvalho, *Os planos financeiros...*, cit., 1893, p. 39. Cf. Eduardo Cândido Cordeiro Gonçalves, *ob. cit.*, p. 44).

## Pauta B.

(a que se referem os artigos 2.º e 3.º do presente tratado).

Mercadorias		Direito a pagar Moeda brasileira	Porcentagem diferencial.
Vinho	litro	140 rs.	30 %
N.B. – O vinho engarrafado pagará mais 60% do respectivo direito;	litro	224 "	
Azeite	litro	220 "	30 %
Vinagre	"	60 "	25 %
Sal		livre	
Rolhas de cortiça	kilo	140 rs.	30 %
Fructas verdes	"	60 "	20 %
" secas	"	150 "	25 %
Cebollas e alhos	"	70 "	25 %
Escovas, pinceis e mais artigos cerdosos; pedras e marmores em bruto ou aparelhados; productos ceramicos (com exclu- são de tijolo), a saber: telha de barro vidrado ou não, ladrilho, ladrilho refractario, azulejo, vasos de barro para flores, bustos, estatuas... n.ºs 1 a 6, cal em pedra ou em pó.		Com 25% menos do que o direito nacional, de Estado ou municipal fixado ou que venha a ser fixado na tarifa dos Estados-Unidos do Brasil.	
Sandalias, tamancos e calçado (com exclusão dos sapatos, botas e botinas de luxo e uso geral).		Idem, idem.	

f.mattozoSantos

João Pereira de Andrada

## Signatários

**FERNANDO MATTOSO DOS SANTOS** exerceu as funções de Inspector Geral do Serviço Técnico das Alfândegas. Conselheiro e deputado, foi nomeado pelo decreto de 21 de Julho de 1891, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, com uma missão especial – a assinatura do Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Brasil. Concluída esta missão junto do Presidente da República brasileira, Floriano Peixoto, foi exonerado pelo decreto de 17 de Junho de 1892 e regressou a Portugal. Foi eleito deputado, pelo círculo de Lisboa, na sessão legislativa de 1893. Exerceu o cargo de Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda (decreto de 30 de Novembro de 1900) e substituiu interinamente o Conselheiro João Marcelino Arroyo na pasta do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por decreto de 1 de Junho de 1901. Responsável deste cargo até 28 de Fevereiro de 1903, foi depois nomeado por carta régia de 13 de Novembro de 1903 para integrar o Tribunal Permanente de Arbitragem, estabelecido pela Convenção assinada em Haia a 29 de Julho de 1899 para resolução dos conflitos internacionais. Esta missão viria a ser prorrogada por seis anos pelo decreto de 2 de Fevereiro de 1921.

**JOÃO PEREIRA DE ANDRADA (ou ANDRADE)** agente diplomático, foi nomeado «Praticante» em 30 de Dezembro de 1842. Promovido à categoria de «Amanuense» em 22 de Julho de 1846, foi Encarregado de Negócios em Londres (12 de Março de 1853 a 21 de Abril de 1862) e em Berna (6 de Agosto de 1871 a 4 de Maio de 1873). Exonerado em 23 de Fevereiro de 1878, é promovido a Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de 2.ª classe em 20 de Dezembro de 1890. Assina, com Fernando Mattoso dos Santos, o Tratado de Comércio e Navegação entre Portugal e o Brasil em 14 de Janeiro de 1892. Faleceu como Ministro Plenipotenciário aposentado em 28 de Agosto de 1900.

# O Tratado do 1.º Centenário

## *Ou a retórica das “duas pátrias”*

(26.09.1922)\*

José Sacchetta Ramos Mendes

Tiago C. P. dos Reis Miranda

Rio de Janeiro. Dezassete de Setembro de 1922. Oito horas da manhã. A bordo do “Porto”, prepara-se a recepção dos jornalistas credenciados e das primeiras autoridades locais: o Embaixador Duarte Leite, o Presidente Epitácio Pessoa e as comitivas que os acompanham. O denso programa oficial estabelece que a cerimónia de cumprimentos e que os dois hinos republicanos se executem antes das dez. Logo em seguida, toda a missão do Chefe de Estado de Portugal deve deixar o navio em que veio. Concorram, os vários relatos, sobre o carácter muito efusivo da despedida do comandante e do seu corpo de auxiliares: porque, apesar das contrariedades de toda a viagem, o comportamento da tripulação de serviço parece ter sido sempre exemplar<sup>1</sup>. Os verdadeiros motivos para o atraso em relação aos festejos do Centenário da Independência tinham-se dado, de facto, ainda em Lisboa, entre discursos parlamentares e graves problemas de ordem logística<sup>2</sup>: ficavam, portanto, a uma certa distância, no tempo e no espaço. Esse domingo, anunciado na rádio de bordo pelos acordes de *O Guarany*<sup>3</sup>, é finalmente a altura de dar início a uma visita que ambas as

---

\* Agradece-se a recolha prévia de fontes realizada pela Dr.ª Maria Cecília Cameira.

<sup>1</sup> Luís Derouet, *Duas Pátrias. O que foi a visita do Sr. Dr. António José de Almeida ao Brasil*, Lisboa, Sociedade Editora ‘O Mundo’, 1923, pp. 300-303.

<sup>2</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *A viagem do Presidente António José de Almeida, no âmbito das relações com o Brasil no final da I República*, Dissertação de Mestrado em História Moderna, apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1998, pp. 42-65 e 177.

<sup>3</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 301.

partes aguardam há muito. A perda do dia preciso da efeméride não chega a roubar importância à ocasião; semanas depois, viria, inclusive, a dizer-se, por mais de uma vez, que o desencontro fora benéfico à projecção do programa cumprido<sup>4</sup>.

O grande cortejo de gala ia em parada até ao Catete, seguindo depois, encurtado, para o Guanabara. Desde o cais do Arsenal da Marinha, era um percurso de seis quilómetros<sup>5</sup>. Antes da hora prevista, há testemunhos de um movimento pouco comum, prenunciando o início de uma jornada festiva. Relata *A Gazeta de Notícias* que “os bondes vinham repletos dos bairros e subúrbios; os automóveis também se cruzavam, sem que se pudesse encontrar um só vazio; por inúmeras ruas, ondas de pedestres, rumo do centro, da Avenida Rio Branco e doutras artérias [...]”<sup>6</sup>. As tropas estavam postadas em fila, para prestar homenagem e para conter a efervescência da população. Houve palmas. Houve acenos. Gritaram-se vivas. Alguns, mais afoitos, galgavam as árvores. No bairro da Glória, a companhia de fuzileiros norte-americanos fez continência à passagem dos carros. O convidado sentado à direita do Presidente Epitácio Pessoa, “risonho e amável”, agradecia com a cabeça e com as mãos<sup>7</sup>.

Recentemente, outros momentos de entusiasmo se tinham vivido no centro do Rio. Em 1920, ali se fizera a recepção a Alberto I, monarca dos belgas: o povo acorrera a honrar o “rei cavaleiro”, herói da tomada de Flandres, na Guerra da Europa. No último Julho, o fim da viagem dos pioneiros Gago Coutinho e Sacadura Cabral levava a uma série de mostras de regozijo, amplamente patrocinadas por portugueses, mas com notória

---

<sup>4</sup> Ver, por exemplo, o depoimento do Almirante Augusto Neuparth a *O Mundo*, datado de 13.10.1922, in Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 336.

<sup>5</sup> ARQUIVO HISTÓRICO DIPLOMÁTICO [A.H.D.], *Telegramas Recebidos, Embaixada do Rio de Janeiro*, M.º 115, e Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 36-37.

<sup>6</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 34.

<sup>7</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 34-36.

adesão de cariz popular<sup>8</sup>. Os grandes festejos do Centenário da Independência tornaram depois a encher a cidade de euforia. Nesse terceiro domingo do mês de Setembro, seriam, porém, semelhantes os vivas lançados do meio das ruas?

As reportagens selecionadas para integrar o volume do republicano Luís Derouet sob a divisa d'*As Duas Pátrias* sugerem que sim. Logo no dia dezoito, saía n'*A Noite* uma notícia que equiparava a relevância da deslocação do Presidente de Portugal com a do Rei Alberto da Bélgica, e assinalava convictamente que o conjunto de cerimónias da véspera guardavam uma clara identidade com as do dia da Independência: “era quási a mesma a gala das ruas, a movimentação festiva das tropas e os impulsos de alegria [...]”. O único traço de distinção relevante talvez estivesse no móvel das celebrações: enquanto, num caso, o entusiasmo nascia da data, associava-se, noutro, a “uma figura de homem” do povo – “imagem viva de Portugal”, “símbolo de sua grandeza” e “mensageiro de todos os bons e leais sentimentos” que nele se guardavam; “alto enviado da tradição e da raça”<sup>9</sup>. O texto exultante d'*A Gazeta de Notícias* asseverava que “desde já [...] se pode dizer, sem nenhum exagêro, que, de entre os dias de festejos do Centenário da Independência do Brasil, o de ontem se destaca como um marco de rutilações inconfundíveis na história da nossa nacionalidade”<sup>10</sup>. *O Jornal* do dia dezanove fazia imprimir que se ultrapassara verdadeiramente “toda a espectiva”<sup>11</sup>.

Mais reticentes são, entretanto, alguns dos registos dos periódicos menos citados por Luís Derouet; como, por exemplo, o popular *Diario de*

---

<sup>8</sup> Ver, entre outros, Vitorino Magalhães Godinho, “Portugal e a comemoração do Centenário da Independência do Brasil”, *Oceanos*, Lisboa, Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses [C.N.C.D.P.], N.º 49, pp. 149-152, Jan./ Mar. 2002, e Maria Isabel João, *Memória e Império. Comemorações em Portugal (1880-1960)*, [Lisboa], Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação para a Ciência e Tecnologia, [2002], pp. 80 e ss.

<sup>9</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 32-33 e 43-44.

<sup>10</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 34.

<sup>11</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 44.

*Lisboa*. Na edição de oito de Outubro, o correspondente enviado ao Brasil, Norberto Monteiro de Araújo, testemunhava que a recepção às autoridades locais, a bordo do “Porto”, fora, afinal, pouco animada. Durante o desfile no meio das ruas, teria sido possível viver situações de algum interesse, sentir a existência de um impulso de “curiosidade” dos brasileiros, “carinho e saudade” dos imigrantes, mas não propriamente maior emoção, ou rasgos de “êxtase” equiparáveis aos da chegada dos aviadores. Para Norberto de Araújo, seria, de resto, bastante improvável despertar a valer “a alma do Rio”, junto do Presidente Epitácio Pessoa: os cariocas não o estimavam. E esperavam, por isso, que os seus hóspedes aparecessem sozinhos. De qualquer modo, dias mais tarde, o patente contraste entre os dois homens talvez ajudasse à consagração do Chefe de Estado de Portugal. Assim o descreve o mesmo cronista, ao vê-lo a sair arranjado para um compromisso:

“[...] Fato claro sem luxo, inglês, roseta de Cristo, sapato de côr, gravata modesta, uma perola rodeada de oito brilhantes pobres – joia de tipo democrático *demodé* –. Farripas soltas de cabelo branco, bigode branco, pêra branca. [...]”.

Posto ao lado de Epitácio Pessoa,

“[...] sua figura é a de um nobre jurisprudente, João das Regras duma Raça, função de pai empobrecido que veio dar os parabens ao filho emancipado, e a quem o filho trata com cerimonia, substituindo o carinho [...]”<sup>12</sup>.

António José de Almeida tinha na altura cinquenta e seis anos. Sexto filho de um casal de Vale da Vinha, pequeno lugar de São Pedro de Alva, em Penacova, fora fazer o liceu na capital do districto: Coimbra. Sua simpatia

---

<sup>12</sup> Norberto de Araújo, “A viagem presidencial. O Chefe de Estado no Rio”, *Diario de Lisboa*, 8.10.1922. Veja-se também a fotografia tirada por ocasião da abertura da Avenida Portugal, in Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 195.

pelas novas ideias republicanas manifestara-se logo ao começo do curso da Faculdade de Medicina, chegando a valer-lhe um julgamento por desrespeito à figura do Rei e uma prisão de três meses em Santa Cruz. Participara, depois, dos preparativos do movimento de 31 de Janeiro. Em 1896, desgostoso com o mundo académico, seguira viagem para São Tomé. Mais tarde, de volta à Europa, montara em Lisboa um consultório particular, tornando também mais intensas as actividades de cunho político. Nas eleições de 1906, obtivera um assento de deputado na Câmara do Reino.

A proclamação da República fora encontrá-lo como elemento do directório do P.R.P. (Partido Republicano Português), membro da Maçonaria, da Carbonária, orador de prestígio e publicista. Tivera, portanto, naturalmente, lugar de destaque na composição do Governo Provisório, com atribuições específicas sobre os domínios da instrução e da assistência. Ainda antes de terminada a Constituição do novo regime, apadrinhara a primeira cisão do P.R.P., passando a bater-se por soluções mais moderadas que as do grupo de Afonso Costa. Esse caminho levá-lo-ia a ficar afastado do Executivo durante alguns anos. A meio de Março de 1916, iria, porém, dirigir um governo de conciliação nacional, para fazer face às dificuldades da guerra contra a Alemanha. E em Agosto de 1919 derrotaria a candidatura do diplomata Teixeira Gomes à sucessão de Canto e Castro, sendo eleito para um mandato de Presidente. Desde essa altura, já nomeara dezasseis gabinetes, apoiados por forças muito diversas. Estava então em funções há sete meses um ministério mais homogéneo, de inspiração “democrática”, sob a chefia do Eng.º António Maria da Silva: a ele se devia a capacidade de encontrar resposta política para os problemas governativos que haviam ditado o atraso do “Porto”<sup>13</sup>.

Muito embora relativamente robusto, o Chefe de Estado de Portugal era um homem envelhecido pela doença. Logo depois de retornar de São

---

<sup>13</sup> Luís Reis Torgal, *António José de Almeida e a República. Discurso de uma vida ou vida de um discurso*, Selecção de imagens de Alexandre Ramires, [Mem Martins], Círculo de Leitores, [2004], *passim*.

Tomé, fora em viagem a vários países além-Pirenéus, aproveitando para ficar algum tempo em Vichy. Anos mais tarde, viajaria também a outras estâncias, acompanhado pela família e por amigos. As queixas contínuas do reumatismo gotoso que o afligia tenderam, entretanto, a agravar-se. E não obstante o enorme fulgor com que encenava os seus discursos, António José de Almeida passou a exhibir, geralmente, uma postura mais estacada e um semblante mais retraído, que temperavam com alguma modéstia sua figura patriarcal. Modestos, ainda, eram os trajés, em regra, severos, do seu guarda-roupa, e os meios que tinha para fazer face aos seus compromissos protocolares. Na viagem ao Rio, deixara, por isso, ficar em Lisboa sua mulher Maria Joana Queiroga. Como ela própria viria a dizer com todas as letras, “ele não tinha dinheiro para me apresentar condignamente”<sup>14</sup>.

A definição dos integrantes da comitiva oficial fora, aliás, bastante tardia e pontuada por correcções. Entre os que já se encontravam a trabalhar no Brasil, sobressaíam o Comissário Alfredo Lisboa de Lima e o Eng.º Ventura Malheiro Reimão: tinham a seu cargo os pavilhões portugueses da exposição desse ano. A liderança do grupo ultimamente embarcado no Tejo era exercida pelo Dr. José Barbosa de Magalhães, licenciado da pasta dos Estrangeiros, com o carácter de Embaixador. António Luís Gomes, Reitor de Coimbra, levava a memória do tempo em que tivera funções diplomáticas no Rio de Janeiro (1910-1912). O especialista em questões económicas era o Dr. Francisco António Correia, do Instituto Superior do Comércio de Lisboa, ex-titular das Finanças por duas vezes (1920 e 1921). Jaime Cortesão, seu companheiro de lides na *Seara Nova*, seguia viagem na qualidade de Director da Biblioteca Nacional. Junto com ele, ia também o Secretário geral do Ministério da Instrução, entusiasta do estreitamento das relações culturais luso-brasileiras e grande amigo de Paulo Barreto: João de Barros.

Representava as cores da Marinha o Vice-Almirante Augusto Neuparth; as do Exército, o General Bernardo Faria. Estavam igualmente no grupo o

---

<sup>14</sup> Luís Reis Torgal, *Op. cit.*, pp. 37 e 194-198.

Com.<sup>te</sup> Jaime Anahory Atias, Secretário geral da Presidência; o encarregado do Protocolo, Luís Barreto da Cruz; o secretário do Chefe de Estado, Almeida Nunes, e o seu médico particular, Francisco Luzes. O pessoal considerado “menor” era composto basicamente por funcionários dos Estrangeiros. Seguia, por fim, um conjunto de oito a nove jornalistas<sup>15</sup>.

Outros dois nomes já confirmados pelo governo ficaram de fora à beira do embarque: Caeiro da Mata e Leonardo Coimbra<sup>16</sup>. A mais lamentável ausência foi, todavia, a de Guerra Junqueiro: estava então esbatida a velha polémica em torno da *Pátria* (reverberada por Sampaio Bruno<sup>17</sup>), e acabava de ser editado o seu estridente elogio ao Brasil, na coletânea *Prosas Diversas*. Tanto a idade, como a doença subtraíam, portanto, à delegação, um de seus maiores trunfos<sup>18</sup>.

Adversários políticos do P.R.P. também criticaram a falta de apoio para a viagem de um orfeão académico e de uma série de homens de letras de outros quadrantes; entre eles, João Grave, João Arroio, Gomes Teixeira, António Correia de Oliveira, Eugénio de Castro, Augusto Gil, Antero de Figueiredo, Afonso Lopes Teixeira e Luciano Pereira da Silva<sup>19</sup>. Ignoravam, assim, as consequências das restrições financeiras com que o país se arrostava há já alguns anos, para além de esquecerem, de um modo geral, os próprios motivos de toda a missão. Que eram complexos.

Do ponto de vista do ideário do novo regime, a ida ao Brasil representava uma espécie de homenagem tardia a um modelo de transformação

---

<sup>15</sup> *Livro de ouro comemorativo do centenario da independencia do Brasil e da Exposição internacional do Rio de Janeiro. 7 de Setembro de 1822 a 7 de Setembro de 1923*, Rio de Janeiro, Edição do Anuario do Brasil (Almanak Laemmert), [1923], p. 353; Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 56-57, e Luís Reis Torgal, *Op. cit.*, p. 178.

<sup>16</sup> A.H.D., *Telegramas Enviados, Embaixada do Rio de Janeiro*, M.º 36, N.º 32 e N.º 39, de 15.8 e 20.8.1922.

<sup>17</sup> Sampaio Bruno, *O Brasil mental. Esboço crítico*, [1.ª ed., 1898], [Porto], Lello Editores, [1997], pp. 58-83.

<sup>18</sup> Vitorino Magalhães Godinho, “Portugal e a comemoração do Centenário da Independência do Brasil”, *sup. cit.*, pp. 149-150.

<sup>19</sup> “Notícias do Brasil”, *A Época*, 13.10.1922.

muito estimado pelos heróis do 5 de Outubro. Cabe lembrar, por exemplo, que o movimento de apoio ao prisioneiro António José de Almeida, estudante em Coimbra, pensara em fazer-lhe um banquete de desagravo precisamente no dia do aniversário da queda dos Orleans e Bragança<sup>20</sup>. Meses mais tarde, os revoltosos do 31 de Janeiro içaram no Porto o estandarte do Centro Democrático Federal 15 de Novembro<sup>21</sup>. E em 1911, as soluções brasileiras da constituição de 1891 foram levadas em linha de conta, em Portugal, durante os trabalhos dos constituintes<sup>22</sup>.

A programação de visitas dos Chefes de Estado ia ocupando lugar de destaque na agenda de temas bilaterias desde o momento em que surgira a ideia da deslocação de D. Carlos às cerimónias do Centenário da Abertura dos Portos (Junho de 1908). O advento do regicídio e as dificuldades políticas subsequentes, determinaram, contudo, o cancelamento da iniciativa<sup>23</sup>. Um busto de bronze do rei, encomendado por imigrantes, ficou a esperar um momento de solenidade que nunca se fez<sup>24</sup>. O que de facto se verificou foi uma rápida escala em Lisboa do Marechal Hermes da Fonseca, mesmo na véspera da proclamação da República<sup>25</sup>. Nove anos depois, o sucessor de Vencesláu Brás, Epitácio Pessoa, aceitou o convite para uma nova visita. E o discurso de saudação na Câmara dos Deputados foi proferido em meados de Julho por António José de Almeida<sup>26</sup>. A execução da viagem de 1922, significava, portanto, o cumprimento de um

---

<sup>20</sup> Luís Reis Torgal, *Op. cit.*, p. 49.

<sup>21</sup> António Reis, "A Primeira República", in José Hermano Saraiva (dir.), *História de Portugal*, Vol. 6, [Lisboa], Edições Alfa, [1983], p. 117.

<sup>22</sup> Jorge Miranda, *O constitucionalismo liberal luso-brasileiro*, Lisboa, C.N.C.D.P., 2001, pp. 51-52.

<sup>23</sup> Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Depois das Caravelas. As relações entre Portugal e o Brasil 1808-2000*, [Lisboa], Instituto Camões, 2000, pp. 206-207.

<sup>24</sup> O busto do rei D. Carlos permanece ainda hoje na escadaria do Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro.

<sup>25</sup> *Idem, ibidem*, p. 208.

<sup>26</sup> António José de Almeida, *Quarenta anos de vida literaria e política*, Vol. III, Lisboa, J. Rodrigues & C.<sup>a</sup>, 1934, pp. 259-278, e Luís Reis Torgal, *Op. cit.*, pp. 153-154.

compromisso há muito adiado e a oportunidade de novo convívio entre dois homens que, três anos antes, o protocolo aproximara. A diferença é que, dessa vez, ambos se acham afinal investidos das prerrogativas de Presidente.

Os grandes assuntos que a delegação portuguesa queria ajustar por escrito tinham a ver basicamente com as tarifas comerciais, o tratamento dos emigrantes e os interesses da indústria livreira. Marginalmente, havia também diferenças antigas sobre os limites da actuação consular. Mas, por altura do início da visita do Chefe de Estado, o que decerto já se encontrava praticamente disposto em termos formais era um tratado que regulava as condições de isenção do serviço militar e da dupla nacionalidade: diploma proposto pelo governo de Rio de Janeiro, à semelhança do que assinara recentemente com a Inglaterra, e do que então se propunha a outros Estados da Europa<sup>27</sup>. Tudo o resto era incerteza.

Desde os tempos da Primeira Grande Guerra, a prioridade da política externa brasileira era a garantia de colocação do café no grande mercado norte-americano. Não por acaso, nos últimos anos, fora, aliás, o Brasil o único Estado do continente a concretizar um convênio aduaneiro de redução de direitos alfandegários com o governo de Washington. No início da sua presidência, Epiácio Pessoa tentara alertar para a necessidade de reduzir as taxas aduaneiras de uma forma mais abrangente, antecipando a recuperação industrial dos países em guerra; entretanto, a decisão de multiplicar os empréstimos para sustentar o valor do café e a necessidade de defender a moeda tornaram bastante improvável o alargamento da moderação do protecçãoismo em vigor<sup>28</sup>.

Em telegrama de 24 de Junho de 1922, o Embaixador no Brasil recordava a Barbosa de Magalhães que o governo de Epiácio Pessoa já se

---

<sup>27</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 36 e ss.

<sup>28</sup> José Maria Bello, *História da República (1889-1945)*, 3.ª ed. rev., São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1956, pp. 323-324, Amado Luiz Cervo e Clodoaldo Bueno, *História da Política Exterior do Brasil*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 217-221.

encontrava perto do fim do mandato e que o indigitado substituto, Artur Bernardes, teria decerto ideias diversas. As negociações pretendidas para convênios bilaterais seriam, por isso, pouco frutíferas. Especificamente a respeito do tratado de comércio, Duarte Leite acreditava que, no melhor dos cenários, poder-se-ia obter um acordo de redução de tarifas alfandegárias parecido com o norte-americano. De qualquer modo, no caso português, seria difícil encontrar um rol de produtos concretos que interessassem de facto às duas partes:

“[...] Difícil encontrar compensações para o Brasil fóra artigos coloniais e tabaco sendo obstaculo conveniencia nossas colonias e regimen monopolios [...]”<sup>29</sup>.

A questão do estatuto dos emigrantes vinha exigindo medidas urgentes há já algum tempo, e, sobretudo, a partir do início do século. Afinal, desde meados da década de 1900, a entrada de imigrantes portugueses no Brasil tornara a crescer, superando largamente a dos italianos. Em 1922, chegar-se-ia a um montante 28.600 novos imigrantes portugueses: cerca de 44% dos desembarcados<sup>30</sup>. A comunidade que oficialmente residia no país totalizava 450.000 pessoas<sup>31</sup>. E ao contrário do que ocorrera noutros momentos, boa parte dos novos ingressos passavam por ser indivíduos incultos, frequentemente debilitados ou jovens demais<sup>32</sup>.

---

<sup>29</sup> A.H.D., *Telegramas Recebidos, Embaixada do Rio de Janeiro*, M.º 114, N.º 103, de 24.6.1922.

<sup>30</sup> *Anuário Estatístico do Brasil*, Rio de Janeiro, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 1951.

<sup>31</sup> O Recenseamento Nacional de 1920 computou 433.577 portugueses residentes no Brasil. Estima-se, porém, que o número extra-oficial fosse bem maior; possivelmente em torno de 600.000 pessoas.

<sup>32</sup> A.H.D., 3.º Piso, Arm. 6, M.º 22, Pasta “Emigração para a América do Sul, 1913/21”, e Robert Rowland, “Portugueses no Brasil: Projectos e Contextos” in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *História da Expansão Portuguesa*, Vol. 4, [Lisboa], Círculo de Leitores, 1998, p. 367.

Muitos dos problemas da imigração portuguesa tinham sido contornados, no tempo do Império, por portarias, decretos e outras normas de carácter específico e pontual<sup>33</sup>. Depois do advento da “grande naturalização” (1889), que visara obviar o eclodir de conflitos internos<sup>34</sup>, o crescimento do número de imigrantes urbanos levava a um controlo geral mais apertado. Fora, inclusive, aprovada legislação que proibia a entrada de aleijados, cegos e idosos (com mais de 60 anos), e permitia expulsar os indesejáveis à manutenção da ordem civil (1921). Os portugueses estavam, na altura, entre os mais afetados<sup>35</sup>.

Descriminações positivas a esse respeito iam-se tornando politicamente pouco viáveis: por um lado, porque a oferta de quaisquer privilégios a cidadãos oriundos da antiga metrópole desagradava a uma parte importante das elites de governo da Velha República; por outro lado, porque a carestia que afectava o quotidiano das grandes cidades agudizara uma certa tendência de ressentimento em relação aos portugueses, considerados comerciantes exploradores e proprietários urbanos com menos escrúpulos<sup>36</sup>. Houve incidentes de rua por esse motivo, desde o começo da década de 1920. Na correspondência dos consulados, surgem relatos de uma “campanha” de hostilidades alegadamente capitaneada por um incerto “movimento nativista brasileiro”<sup>37</sup>. A reacção de Lisboa foi violenta: vários artigos de imprensa denunciaram o “nativismo” dos “descendentes da macacaria das selvas”<sup>38</sup>, tornando o assunto reciprocamente bastante espinhoso.

---

<sup>33</sup> Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Op. cit.*, pp. 128-129, *in maxime*.

<sup>34</sup> Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Op. cit.*, p. 159.

<sup>35</sup> Para compreensão da legislação brasileira referente a estrangeiros durante a Primeira República, ver José Reinaldo de Lima Lopes, *O Direito na História*, São Paulo, Max Limonad, 2000.

<sup>36</sup> Gladys Sabina Ribeiro, “Antes sem pão do que sem pátria”, in *Brasil e Portugal - 500 anos de Enlaces e Desenlaces*, Rio de Janeiro, Real Gabinete Português de Leitura, 2001, pp. 147 e ss.

<sup>37</sup> Informações dos consulados de Portugal em Belém do Pará, Manaus, Rio de Janeiro e Porto Alegre, A.D.H., 3.º Piso, Arm.12, M.º 310, Pasta “Relações com o Brasil, 1919/1936”.

<sup>38</sup> Robert Rowland, “Portugueses no Brasil: Projectos e Contextos” in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *Op. cit.*, Vol. 4, p. 369, e Rui Ramos, *A Segunda Fundação (1890-1926)*, [Lisboa], Círculo de Leitores, 1994, pp. 587-588.

A história recente do comércio de ideias e da retórica da afinidade entre os dois povos tinha, entretanto, episódios mais promissores. Desde o falhado projecto da Visita de Estado de D. Carlos I, começaram a existir condições para a emergência de um movimento de inspiração “luso-brasileira” com relevantes suportes institucionais. Já em Novembro de 1909, o Presidente da Sociedade de Geografia de Lisboa submetera a votação um verdadeiro programa de “unidade moral”; aos 7 de Setembro de 1911, mandara descerrar uma lápide de homenagem sobre a jazida do “Descbridor”, na Igreja da Graça, em Santarém; pouco mais tarde, patrocinara a iniciativa de oferecer ao Brasil uma floreira de bronze denominada “Duas Pátrias”<sup>39</sup>.

O emblemático empenho de Alberto d’Oliveira no *Jornal do Comércio* do Rio de Janeiro, ao longo do ano de 1912, foi secundada em Portugal pelos letrados d’*A Águia*, que, nalguns casos, chegaram, inclusive, a ir ao Brasil por mais de uma vez. Em 1915, apareceu, igualmente, uma outra revista sediada em Lisboa, sob o impulso do jornalista Paulo Barreto e a direcção efectiva de João de Barros: a *Atlântida*. Contava com o apoio dos ministérios dos negócios estrangeiros de ambos os lados e tinha a intenção declarada de impulsionar decisões que concretizassem de facto um programa comum<sup>40</sup>. A própria visita da delegação brasileira, na volta da Paz de Paris, parece ter sido inspirada directamente por João do Rio<sup>41</sup>.

Mais ou menos nesse momento, surgiram ainda livros avulsos, que, nalguns casos, se encaminharam a modificar a proposta de “comunidade

---

<sup>39</sup> Nelson H. Vieira, *Brasil e Portugal. A imagem recíproca (O mito e a realidade na expressão literária)*, Lisboa, Ministério da Educação/ Instituto de Cultura e Língua Portuguesa, 1991, pp. 132-133, e Joaquim Veríssimo Serrão, *História de Portugal*, Vol. XII [1910-1926], Lisboa, Editorial Verbo, 1990, p. 86.

<sup>40</sup> Nelson H. Vieira, *Op. cit.*, pp. 133-135, e Arnaldo Saraiva, *O modernismo brasileiro e o modernismo português. Subsídios para o seu estudo e para a história das suas relações*, Porto, [Edição do autor], 1986, pp. 89-101.

<sup>41</sup> Memórias autógrafas de João de Barros, B.N., *Esp. N 11*, N.º 5.

moral”, em união de carácter político, económico e militar, com soluções de cunho federativo e, eventualmente, providencialista<sup>42</sup>. A eles se referira, aliás, de maneira directa, António José de Almeida, logo no início do seu famoso discurso de 1919, para afastar quaisquer tipo de equívocos, frisando que a ideia vinha de trás e que não se prestava a revivescências estapafúrdias:

“Não sei se as pessoas que vão ouvir-me consideram possível uma federação política entre Portugal e o Brasil. Essa ideia, lançada em Paris, em 1825, pelo português Silvestre Pinheiro Ferreira, flutuou, por um momento, na imaginação romântica dos homens da época, e caiu depois na inércia gelada do seu túmulo secular de que agora alguns espíritos efusivos e líricos tentam fazê-la ressuscitar, erguendo abruptamente a lousa que a cobre. Por mim julgo semelhante ideia uma formosa químera semelhante àquela duma federação entre a Inglaterra e os Estados Unidos da América, que tantos espíritos brilhantes, porém teóricos, por um instante erigiram em destino condigno dos dois povos, mas que, em breve, alufu num ruidoso fracasso [...]”.

Mais importante que um passageiro projecto político, e, com certeza, mais duradouro, na esteira da aposta dos homens d’*A Águia*, eram os laços que assentavam no espírito e na cultura:

“[...] A federação política é de uma importância secundária onde existe a federação sentimental; as engrenagens dos códigos são de valor medíocre perante a fôrça soberana e dominadora dos élos do espírito [...]”.

Daqui em diante, encarreirava-se uma sequência de hipérboles e alegorias de inspiração transcendental, que enobreciam a simplicidade da recordação de uma efectiva (e inescapável) partilha de elementos estruturais:

---

<sup>42</sup> Nelson H. Vieira, *Op. cit.*, p. 135. Para uma violenta reacção brasileira, ver Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, Vol. “Documentos Dispersos”, pp. 96-98.

"[...] tão grande e tão forte é a dupla estima que junge ao mesmo destino superior os destinos dos povos irmãos, que, com federação ou sem ela, êles se movimentarão sempre na mesma órbita radiante e imortal. E essa estima é tão grande e é tão forte porque ela deriva intrinsecamente da contextura psicológica dos dois povos, é como que a florescência espontânea e vivaz da seiva homogénea que circula harmoniosamente no caule e nos ramos da mesma planta"<sup>43</sup>.

O vivo desejo de uma certa comunidade de relações luso-brasileiras também se chegara a encontrar nalgumas vanguardas do Modernismo. Em 1915, Ronald de Carvalho e Luís de Montalvor criaram o projecto da *Orpheu*, com o intuito de promoverem o intercâmbio de experiências. A eles se juntaram Eduardo Guimaraens, Mário de Sá-Carneiro, António Ferro e Fernando Pessoa. A edição do número 1 parece ter sido um inesperado sucesso. Pouco depois, entretanto, fora preciso encerrar o escritório, estando ainda hoje por inquirir a existência efectiva de mecanismos de distribuição e revenda da própria revista pelo Brasil<sup>44</sup>.

Em termos programáticos, o que de facto aproximava os modernistas dos dois países era o seu vínculo a um mesmo modelo parisiense, que enaltecia a expressão literária da experiência vivida, num mundo de grandes progressos e transformações. As discordâncias, de resto, seriam marcantes. Os modernistas de Portugal mostravam repulsa pelos valores da aristocracia dos meios rurais e dos pequeno-burgueses republicanos. A poesia do saudosismo e a prosa de ecos naturalistas eram trocados por uma série de questionamentos que se voltavam para dentro, em busca do "eu" e das razões da existência subjectiva. A evocação do passado ou da nação apenas faziam sentido se transmudadas em mitologias<sup>45</sup>.

---

<sup>43</sup> António José de Almeida, *Op. cit.*, Vol. III, pp. 259-260.

<sup>44</sup> Por todos, Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 103-133.

<sup>45</sup> Jorge de Sena, *Estudos de cultura e literatura brasileira*, [Lisboa], Edições 70, [1988], pp. 130-132 e 363-369, *in maxime*.

A modernidade que se queria expressar na literatura das várias vanguardas em todo Brasil tinha por tema o seu próprio país. Na proximidade da data do Centenário da Independência, era preciso redescobrir a enorme riqueza das populações existentes, o quotidiano e a diversidade dos centros urbanos: as bases concretas para assentar uma nova matriz do ser “nacional” – com consequências políticas e sociais indissociáveis<sup>46</sup>.

No dia 11 de Fevereiro de 1922, iniciou-se em São Paulo uma “Semana de Arte Moderna”. Nela estiveram presentes algumas dezenas de “jovens artistas”, que assim assumiram a sua estridente ruptura em relação aos padrões académicos do classicismo e ao legado europeu do século XIX. Os homens de letras incorporaram esses princípios desafiando a sintaxe usualmente considerada correcta, incorporando palavras e frases de origem estrangeira e esforçando-se por encontrar uma forma de redacção um pouco mais próxima do que seria o falar “brasileiro”<sup>47</sup>. De qualquer modo, iam ainda distantes os tempos de um *Macunaíma* e dos *Manifestos* de Oswald de Andrade (1924; 1928). Como se disse com alguma reserva, era um momento “de toque de sino”<sup>48</sup>. E as bandeiras cosmopolitas desse contexto fundacional proporcionavam o caloroso acolhimento de todos os grandes apóstolos das novas ideias. Entre eles, o lisboeta António Ferro, que em Setembro de 1922 principiou em São Paulo uma espantosa *tourné* de quase de três meses<sup>49</sup>.

António Ferro chegara ao Brasil em meados de Maio, desembarcando no Rio de Janeiro. Ao que parece, fora acima de tudo na qualidade de

---

<sup>46</sup> Jorge de Sena, *Op. cit.*, pp. 363-369, e Daniel Pécaud, *Entre le Peuple et la Nation. Les intellectuels et la politique au Brésil*, Paris, Maison des Sciences de l’Homme, 1989, *passim*.

<sup>47</sup> No “Prefácio Interessantíssimo” à *Paulicea Desvairada* (1922), Mário de Andrade falava expressamente na “língua brasleira”. Ver também Vilma Arêas, “Portugal no Modernismo Brasileiro”, in *Olhares Modernistas*, [Lisboa], C.N.C.D.P., 2000, pp. 65-73.

<sup>48</sup> *Apud* Angela de Castro Gomes, *Essa gente do Rio... Modernismo e Nacionalismo*, Rio de Janeiro, Editor Fundação Getúlio Vargas, 1999, p. [7] (epígrafe).

<sup>49</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 198-199.

autor teatral e aceitara fazer conferências de divulgação programática. A imprensa acolhera-o com termos benignos e elogiosos. No Trianon, Ronald de Carvalho apresentara-o publicamente como sendo o “mais actual, mais perturbador, mais ágil artista [...] da literatura modernista do seu país”: um criador que se negava a perpetuar servilmente a tradição<sup>50</sup>.

A maior parte dos expoentes do Modernismo do Rio de Janeiro dificilmente se entusiasmaram da mesma forma com a presença do jovem da *Orpheu*. Aliás, os integrantes dos novos salões literários da capital da República tendiam a adoptar posições mais moderadas que os de São Paulo: esteticamente, apresentavam um percurso com firmes raízes no simbolismo; e, de um modo geral, mostravam sofrer uma forte influência do espiritualismo de cunho católico. Ao longo do ano de 1922, dois dos seus líderes caíram doentes: Tasso da Silveira e Andrade Muricy. Curiosamente, nesse momento, os cariocas mais inclinados a promover o convívio com os paulistas favoreciam a crescente ascendência de um académico já consagrado: o criador de *Canaã* (1902)<sup>51</sup>.

Durante alguns meses, Graça Aranha integrara o projecto da *Atlântida* com João de Barros e Paulo Barreto. Saíra agastado no início de Outubro de 1919, por não aceitar o incumprimento das metas traçadas<sup>52</sup>. Mas chegara a escrever na revista, na qualidade de director, e como um dos mais fortes e mais fervorosos advogados da “unidade moral” de portugueses e brasileiros, indo ao ponto de admitir a eventualidade de decorrências políticas:

“[...] Quando Portugal cessa de desenvolver a sua nacionalidade, a raça portuguesa continua no Brasil a sua prodigiosa tarefa de descobrir e conquistar terras, de povoar desertos e incorporar novas regiões, mantendo assim o impulso originário pela fora da lei da constância vital. [...] O mesmo carácter de raça anima os dois povos, a mesma lei

---

<sup>50</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, p. 196, e Vol. “Documentos Dispersos”, pp. 58-61.

<sup>51</sup> Angela de Castro Gomes, *Op. cit.*, pp. 48-50.

<sup>52</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 142-146.

de vida funde espiritualmente os dois países. A união política de Portugal e do Brasil, consequência da unidade moral das duas nações, seria a grande expressão internacional da raça portuguesa [...]”<sup>53</sup>.

Ainda no mês de Novembro de 1923, Graça Aranha constava da lista de autores “lusófilos” apresentada em Lisboa, numa palestra de Fran Paxeco<sup>54</sup>.

Como se vê, o vivo despezo de gentes da rua e, de outra forma, de certas elites, não se sustinha na mesma medida entre as vanguardas da Arte Moderna. Homens de letras que se prestassem a desacatar, no seu todo, o património originário de Portugal tinham, de resto, um prestígio bastante inseguro e aventuravam-se a vir a enfrentar a resposta de um batalhão de letrados do campo contrário, com posições de destaque no mundo da imprensa e rápido acesso ao mercado livreiro<sup>55</sup>. Sobretudo no Rio.

Os portugueses da capital da República possuíam uma soma de instituições comunitárias verdadeiramente singular: o Liceu Literário, o Gabinete Português de Leitura, obras diversas de beneficência, grémios, centros, clubes e casas de cultura<sup>56</sup>. A rede que assim se formava ajuda a explicar diversas histórias de reconhecido sucesso de integração de imigrantes. Entre as mais emblemáticas, está com certeza a do monárquico Carlos Malheiro Dias, que, tendo chegado ao Brasil no ano de 1913, dirigiu a *Revista da Semana* (1915), fundou a *Cruzeiro* (1917) e colaborou no auxílio aos órfãos das vítimas da Grande Guerra (1918). Pouco mais tarde, recebeu da República a condecoração de grande oficial da Ordem de Cristo (1919)<sup>57</sup>.

---

<sup>53</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit., loc. cit.*, e Vol. “Documentos Dispersos”, pp. 43-44.

<sup>54</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, p. 89.

<sup>55</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 77-88.

<sup>56</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 90-91, e Robert Rowland, “Portugueses no Brasil: Projectos e Contextos” in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (dir.), *Op. cit.*, Vol. 4, p. 369.

<sup>57</sup> Filipe Nunes de Carvalho, “O contributo de Malheiro Dias para a *História da Colonização do Brasil: notas e observações*”, in *Mare Liberum*, N.º 17, Junho de 1999, [Lisboa], C.N.C.D.P., pp. 97-99.

Quando, no início de 1920, Epitácio Pessoa atacou o controlo que os poveiros detinham da pesca no litoral carioca, ainda devido ao Tratado de 1836, Malheiro Dias tentou sossegar os espíritos mais exaltados, defendendo o carácter legítimo da decisão do governo e enfeitando a ideia de um suposto alinhamento da própria figura do Presidente com sectores lusófbos<sup>58</sup>. Esse oportuno equilíbrio em meio a um debate bastante empolado favoreceu-lhe o prestígio que já possuía. Naturalmente, portanto, na vizinhança das festas do Centenário da Independência, Malheiro Dias soube encontrar os apoios precisos para pôr de pé uma *História* da colonização portuguesa no Brasil. Foram então convidados a participar do projecto Paulo Merêa, Jaime Cortesão, Henrique Lopes de Mendonça, Luciano Pereira da Silva, Duarte Leite e António Baião, entre outros. Coube igualmente a Malheiro Dias as funções de orador em vários eventos marcantes de 1922: a recepção a Gago Coutinho e Sacadura Cabral; a conferência de António Ferro sobre “A idade do jazz-band”, e a homenagem no Gabinete Português de Leitura a António José de Almeida<sup>59</sup>.

O vivo interesse de corresponder ao patriotismo da comunidade ficou bem patente em todo o programa que se cumpriu. Logo depois de instalado, António José de Almeida foi avistar Epitácio Pessoa, levando consigo o Ministro dos Estrangeiros, Barbosa de Magalhães, e o Embaixador Duarte Leite. Mais tarde, voltou para o Palácio da Guanabara, onde

---

<sup>58</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 82-83, e Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 338-339. O alinhamento de Epitácio Pessoa com o grupo da Ação Social Nacionalista foi referido em ofício do Embaixador Duarte Leite ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, datado do Rio de Janeiro, 7.6.1920, A.H.D, *Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro*, Cx. 233, N.º 49-A. Sobre os pescadores expulsos, ver ainda Lima Barreto, “A questão dos ‘poveiros’” in *Marginália*, 1953, e Mendes Fradique [José Madeira de Freitas], *História do Brasil pelo método confuso*, [1.ª ed., 1922], [São Paulo], Companhia das Letras, 2004, p. 241.

<sup>59</sup> Filipe Nunes de Carvalho, “O contributo de Malheiro Dias para a *História da Colonização do Brasil*: notas e observações”, *supra cit.*, pp. 99 e ss.; Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 196-197, e Luís Derouet, *Opus cit.*, pp. 100-102 e 225-232, *in maxime*.

recebeu o Chefe de Protocolo do Ministério das Relações Exteriores e alguns dos mais destacados representantes da imigração portuguesa, que tornariam a ser acolhidos no dia seguinte, em cerimónia mais alargada e oficial. Foi nessa noite que se fizeram os primeiros grandes discursos dos Chefes de Estado. E respondendo a um mote lançado pelo Presidente Epitácio Pessoa, António José de Almeida não se furtou a dizer que o 7 de Setembro, então celebrado, era, de facto, uma festa luso-brasileira – uma “festa da raça”; porque

“Brasil e Portugal são duas Pátrias irmãs, cada uma vivendo em sua casa, tendo um passado até há cem anos comum e um futuro, em muitos pontos diverso, mas em tantos outros equivalente. Os brasileiros sentem-se em Portugal como na sua Pátria. Os portugueses, em vastos núcleos de trabalhadores, sentem-se no Brasil como na sua própria terra”<sup>60</sup>.

No dia 19, o Presidente recebeu cumprimentos dos representantes das missões diplomáticas sul-americanas, deixando para a noite uma visita ao recinto da Exposição Internacional. O governo português decidira erigir dois pavilhões, em que a colónia local, logicamente, também se empenhara<sup>61</sup>. No dia seguinte, ambas as câmaras do Legislativo se reuniram no edifício da Biblioteca, na Avenida Rio Branco, em sessão de carácter solene. António José de Almeida fez na altura o mais célebre discurso da sua visita, agradecendo com todas as letras, aos brasileiros, “[...] o favor que eles nos prestaram, a nós, proclamando-se independentes no momento em que o fizeram”. As razões eram claras: no estado em que estava, no início da década de 1820, Portugal teria sido incapaz de assegurar condignamente a continuidade da sua obra. E se houvesse insistido em fazê-lo, tudo, de facto, se teria perdido, no maior dos desastres:

---

<sup>60</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 72-75.

<sup>61</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 76 e 118-159.

"[...] a hospitalidade para os nossos compatriotas, a manutenção das nossas tradições, a continuidade do poder da nossa raça e, mais do que isso, essa língua admirável que falamos [...]"<sup>62</sup>.

Interrompido dezenas de vezes por aclamações dos presentes, salvas de palmas de todo o plenário e gritos eufóricos de "Muito bem!", "Bravos!", "Vivas!" e "Apoiados!", o Presidente de Portugal elogiou as profundas raízes cristãs dos povos-irmãos, pelo que elas representavam de tranquilo respeito à inteligência, às leis do progresso e à pureza de espírito. Fora, aliás, com pesar, que, há uns dias, ainda não discernira no topo do morro do Corcovado a imagem do Cristo que para ali se previa:

"[...] eu, se entrasse além, na Baía da Guanabara, saüdando de lá o Cristo, símbolo, em grande parte, e até em parte principal, da civilização brasileira, não cumpria sòmente um dever de português, cumpria também um dever de cidadão, porque não tenho a menor dúvida em vos confessar, igualmente, que considero êsse Cristo como sendo meu grande antepassado moral"<sup>63</sup>.

Tendo-se assim exprimido, por longos minutos, e com uma forte emoção, o militante republicano, nacionalista, simpatizante da nova Cruzada Nun'Álvares – que, em certa medida, estimulava<sup>64</sup> – admitiu encontrar-se fisicamente muito cansado e com a "alma esmagada" por todas as provas de enorme respeito, benevolência e amizade que no Brasil recebia. De qualquer modo, e apesar disso, ainda encontrava dentro de si um suplemento de energia para confessar pateticamente:

"[...] considero esta hora uma das minhas horas mais felizes. Póde vir a morte amanhã, póde vir logo, póde vir neste instante e levar-me:

---

<sup>62</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 78-79, e António José de Almeida, *Op. cit.*, Vol. IV, pp. 238-239.

<sup>63</sup> António José de Almeida, *Op. cit.*, Vol. IV, pp. 242-244.

<sup>64</sup> Luís Reis Torgal, *Op. cit.*, p. 163, e Rui Ramos, *Op. cit.*, pp. 557-559.

não importa! Irei para a outra existência com as minhas contas saldadas com esta, e saldadas com lucro, e saldadas com ganho. Sinto-me extraordinariamente feliz neste momento, de novo vos digo, por ver a harmonia entre Brasileiros e Portugueses”<sup>65</sup>.

Terminada a sessão do Congresso, António José de Almeida seguiu para o Supremo, onde o Ministro André Cavalcanti o recebeu em nome da Casa. Um pouco mais tarde, as comitivas dos dois Presidentes encaminharam-se até ao espaço do Gabinete Português de Leitura, não muito longe do herdeiro do velho Teatro Real de São João, com porta para a Rua Luís de Camões. Colchas, flâmulas, flores: cenário de gala<sup>66</sup>. Tornaram então a ouvir-se os mais emotivos discursos de fraternidade. Com um vigor outra vez renovado, António José de Almeida chegou a dizer que levava ao Brasil o coração de Portugal e que, na volta, transportaria consigo, para os portugueses, o coração do Brasil. Tudo fazia prever que, naturalmente, se reforçassem os laços morais das “Duas Pátrias”<sup>67</sup>.

Ao que parece, Epiácio Pessoa respondeu de improviso. Não se conhecem, portanto, os termos exactos do seu discurso, e o que resta são as versões reconstruídas, com base nas notas dos correspondentes que o testemunharam. Em termos gerais, o que se sabe com alguma certeza é que houve lugar a expressões de congratulação pelo carácter sempre efusivo do acolhimento ao Presidente de Portugal, como seria, aliás, de esperar, desde o início. Afinal, portugueses e brasileiros constituiriam uma única família, unida pelos mesmos interesses, inspirada pelos mesmos ideais, sofrendo e sorrindo com as mesmas tristezas e as mesmas alegrias. Actos formais que procurassem capturar juridicamente esse espantoso conjunto de afinidades resultariam sempre imprecisos e, de algum modo, também dispensáveis. Eis as palavras que se publicaram n’*A Pátria* de 22 de Setembro:

---

<sup>65</sup> António José de Almeida, *Op. cit.*, Vol. IV, pp. 244-245.

<sup>66</sup> Ver Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 175.

<sup>67</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 80-82, e Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 233-237.

"[...] Andam os tratadistas, os diplomatas e os políticos preocupados com a questão da dupla nacionalidade. As discussões surgem e os tratados preparam-se, uns, e assinam-se, outros. Êsses tratados não são precisos, e essa questão que tanto alvoroça os diplomatas nenhuma importância tem entre nações, quando elas se chamam – Brasil e Portugal"<sup>68</sup>.

No *Jornal do Comércio* de 15 de Novembro, a formulação é diversa, mas a ideia mantém-se:

"[...] o grave problema da dupla nacionalidade, que anda por aí a tirar o sono aos homens de Estado e aos cultores do Direito Internacional, é matéria que não tem significação nem alcance quando as duas Pátrias se chamam Portugal e Brasil"<sup>69</sup>.

Não consta que esta passagem fosse, de todas, a mais aplaudida da curta oração de Epiácio Pessoa; pelo contrário: os imigrantes presentes sabiam bem que o seu estatuto legal nem sempre era claro, e que, no caso da existência de discordâncias ou de conflitos, as suas vidas e os seus negócios estavam sujeitos a prejuízos incertos. Para além disso, a comitiva do Presidente de Portugal tinha um empenho sincero em assinar um conjunto de acordos que justificasse de facto a própria missão. Infelizmente, porém, o denso programa de compromissos oficiais, as reticências de ambos os lados e a entediante continuidade de vários problemas de cunho logístico, que demandavam o cuidado dos negociadores, roubavam-lhe tempo para alcançar o seu fito<sup>70</sup>. Nessa medida, a opinião de Epiácio Pessoa era o prenúncio de um provável fracasso.

---

<sup>68</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 77 e 237-238.

<sup>69</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 238.

<sup>70</sup> Minuta de carta de M. Costa Dias a José Augusto Magalhães, Rio de Janeiro, 21.9.1922, B.N., *Esp.E* 29, Cx. 19; A.H.D., *Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro*, Cx. "Portugal e Brasil II", N.º 13-B, Proc. 4, e Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 77 e 83 e ss.

A mais alargada sessão de trabalho de toda a viagem parece ter sido a que ocorreu na noite do dia 23, para discutir o princípio da criação, em Lisboa, de uma zona franca de comércio com capitais portugueses, brasileiros e espanhóis. Estiveram presentes no Palácio da Guanabara António Luís Gomes, Francisco António Correia, José Augusto de Magalhães (Cónsul em São Paulo), José de Carvalho Neves (Adido Comercial da Embaixada), José Augusto Prestes (Director-Gerente dos Frigoríficos Santa Luzia e antigo responsável do Porto do Rio de Janeiro), Eugénio Torres Lima (Delegado extraordinário da Câmara Portuguesa de Comércio de São Paulo) e J. Machado (seu Secretário). No fim da reunião, houve consenso quanto ao interesse da iniciativa, com prioridade ao arranque da instalação de uma "indústria a frio". Nenhum dos encargos financeiros do projecto caberia ao Estado, que apenas ficava responsável pelo exame das contas e pela supervisão dos aspectos sanitários dos produtos alimentícios. Como não pôde comparecer, o Ministro Barbosa de Magalhães recebeu uma cópia da acta que se lavrou<sup>71</sup>.

Nesse momento, já se sabia que semelhantes ideias eram apenas uma semente para o futuro. E que a respeito do pretendido tratado de liberdade comercial, para retomar os níveis de trocas da última década, e, eventualmente, poder superá-los, o que ficava era a esperança de, dentre em breve, poder concluir um acordo sobre tarifas aduaneiras<sup>72</sup>, mais ou menos nos mesmos termos que há alguns meses antecipara o Embaixador Duarte Leite.

De todos os diplomas propostos por Portugal, o que primeiro chegou a um formato definitivo foi o referente às questões da propriedade literária e artística<sup>73</sup>. A preparação desse texto começara em Lisboa, provavelmen-

---

<sup>71</sup> Cópia da acta da reunião, Rio de Janeiro, 23.9.1922, B.N., *Esp. E 29*, Cx. 20, e Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, p. 91.

<sup>72</sup> Cópia de carta de Barbosa de Magalhães a Francisco António Correia, s/d [7.1927], B.N., *Esp. E 29*, Cx. 20; Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 83-84, e Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 77-78, entre outras.

<sup>73</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 84, 89 e 91.

te já nesse ano, com o contributo de alguns dos livreiros mais empenhados na exportação para o Brasil, como, por exemplo, Júlio Maria Aillaud e Raúl Lello. De acordo com eles, era preciso actuar basicamente sobre três pontos: as tarifas postais, as taxas de alfândega e os direitos de autoria e edição. Existindo no Sul um aumento fraglante da influência do italiano, interessava a Portugal poder conservar a enorme importância que sempre tivera na antiga colónia, pela venda de livros de autores portugueses e traduções de estrangeiros<sup>74</sup>. Como ainda esse ano também já dissera publicamente Almáquio Dinis, a venda de livros era decerto a melhor garantia para tornar Portugal “a perpétua metrópole do meu grandioso Brasil”<sup>75</sup>.

José Maria Barbosa de Magalhães redigiu uma série de diferentes versões do texto a acordar. Numa das primeiras, chegou a fazer distinção entre “mercado livreiro”, “cinematográfico” e de “artes plásticas”<sup>76</sup>. O articulado final adoptava os grandes princípios da Convenção de Berna e acrescentava-lhes uma rotina de intercâmbio de obras impressas entre os serviços das duas bibliotecas nacionais. Tudo indica que nesse processo tenham existido intervenções relevantes de Jaime Cortesão, João de Barros e José Manuel Cardoso de Oliveira, indigitado para a embaixada em Lisboa<sup>77</sup>.

---

<sup>74</sup> “Algumas notas para a organização [sic] de um tratado de convenção litteraria com o Brasil”, [de Júlio Maria Aillaud para Jaime Cortesão?], s/l, s/d [meados de 1922?] e Carta do punho de Jaime Cortesão a Barbosa de Magalhães, [Lisboa], s/d, B.N., *Esp. E 29*, Cx. 20, Pasta sobre a Convenção Literária (dentro de maço pertencente à Cx. 21 [sic]).

<sup>75</sup> Almáquio Dinis, *A eterna metrópole*, apud Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, Vol. “Documentos dispersos”, p. 57.

<sup>76</sup> “Projecto de Convenção Literaria e Artistica entre Portugal e Brasil”, s/d, 5 ff. mss., com emendas, B.N., *Esp. E 29*, Cx. 20.

<sup>77</sup> Carta de Júlio Monteiro Aillaud [a João de Barros], Lisboa, 12.10.1922, B.N., *Esp. E 11*, N.º 22; Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 327, 342-343 e 346, *in maxime*; Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, p. 112; José Calvet de Magalhães, *Breve História das Relações Diplomáticas entre Brasil e Portugal*, São Paulo, Paz e Terra, 1999, p. 83, e Amado Luiz Cervo e José Calvet de Magalhães, *Op. cit.*, pp. 213, além das fontes citadas na n. 74, *supra*.

A Convenção relativa ao *dossier* do trabalho e da emigração foi preparada a partir do convênio em vigor entre o Brasil e a Itália. Os governantes do Rio de Janeiro estavam, na altura, interessados em incentivar a imigração de carácter agrícola. Para Portugal, o rol de problemas era mais amplo: o crescimento da população citadina e dos conflitos de cunho profissional aconselhavam a um acordo que reconhecesse os mesmos direitos a todo o conjunto de trabalhadores emigrantes. Na verdade, as questões eram tantas e tão alargadas, que seria difícil conseguir resolvê-las com certo sucesso sem obter resultados concretos nas negociações paralelas para um acordo económico e comercial. A meio do ano de 1922, José Maria Barbosa de Magalhães passou a ocupar-se pessoalmente da revisão do articulado que o Brasil propusera<sup>78</sup>. O texto definitivo ficou bastante mais curto e mais compacto do que o do início das conversações. E, de uma forma geral, determinou que “os benefícios, as garantias e os direitos” enumerados na legislação relativa ao trabalho, à assistência e à previdência ficassem então garantidos aos emigrantes e suas famílias, nos mesmos moldes que para os nacionais. O artigo 2.º estabeleceu, inclusive, que, daí em diante, todos os novos “benefícios, garantias e direitos” que um dos dois Estados resolvesse criar para os imigrantes que nele residiam fossem automaticamente reconhecidos no outro. Ao fim e ao cabo, os portugueses tiveram razões para ficar satisfeitos.

O “Tratado regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade” fora proposto a Portugal pelo Ministro brasileiro das Relações Exteriores em meados do ano de 1921. Tal como o título já indicava, estabelecia princípios que regulavam a prestação do serviço militar obrigatório dos cidadãos que tivessem dupla nacionalidade, portuguesa e brasileira, de modo evitar uma cumulação de deveres. O Embaixador

---

<sup>78</sup> Minutas de emendas para o texto da Convenção sobre emigração e trabalho, s/d, 1 f. mss., B.N., *Esp. E 29*, Cx. 19, e Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 36, 39, 89, 91 e 99.

português, Duarte Leite, transmitiu o projecto ao Ministro dos Negócios Estrangeiros em ofício datado de 1 de Setembro. E, logo na altura, adiantou três comentários de interesse. O primeiro dizia respeito à necessidade de definir com clareza a idade militar, que, no caso português, mereceria ressalvas; porque

“[...] antes dos 21 anos completos, em que é atingida a maioridade, alguns serviços militares são exigidos em Portugal dos futuros recrutados”.

O segundo relacionava-se com o facto de os portugueses nascidos no Brasil serem tidos e tratados como cidadãos brasileiros (e, portanto, contrangidos ao serviço militar), independentemente do Código Civil português lhes conferir a possibilidade de optarem pela conservação da nacionalidade portuguesa: o projecto proposto visava acabar com essa falha (que tantos conflitos fora gerando), mas não declarava com todas as letras que a opção prevista no Código equivalia a um título de naturalização e dispensava renúncias suplementares. Finalmente, o Embaixador Duarte Leite observava que a discussão alargada desse projecto deveria dar azo a revogar de uma vez o Art.º 2.º do Decreto com força de lei de 2 de Dezembro de 1910, sobre os princípios da nacionalidade e as circunstâncias da naturalização, “[...] cujos deploráveis efeitos se não fazem totalmente sentir por ser pouco conhecido”[sic]<sup>79</sup>.

Esse artigo dizia o seguinte:

“O cidadão português que porventura seja havido como nacional também de outro país, enquanto viver neste não poderá invocar a qualidade de cidadão português”<sup>80</sup>.

---

<sup>79</sup> Ofício de Duarte Leite ao Ministro dos Negócios Estrangeiros, Rio de Janeiro, 1.9.1921, 2 ff., A.H.D., *Tratados*, M.º “Brasil e Portugal – 1922 Setembro 26 – Tratado entre Portugal e o Brasil regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade”.

<sup>80</sup> *Diário do Governo* de 3.12.1910, p. 629.

Ora, resumindo o problema, o que no fundo estava em questão era o facto dos princípios de nacionalidade de cada um dos Estados serem distintos: em Portugal, tradicionalmente, prevalecia o *jus sanguinis*; no Brasil, predominava o *jus soli*<sup>81</sup>. E esses princípios não tinham sido modificados com as recentes alterações de regime; pelo contrário: se, no Brasil, o primeiro governo republicano deliberara avançar com uma lei que estendera a nacionalidade brasileira a praticamente todos aqueles que na altura se encontrassem fixados no seu território, em Portugal as restrições tinham sido aumentadas, pela adopção de uma série de cláusulas particulares. O Art.º 2.º, acima citado, estava entre elas<sup>82</sup>.

Isentar cidadãos portugueses nascidos no Brasil da obrigação de cumprirem o serviço militar português era um princípio que, em termos gerais, parecia convir ao Brasil; mas isentar cidadãos brasileiros nascidos em Portugal do dever de fazerem a instrução militar brasileira tinha pouco interesse para Portugal. Ao menos do ponto de vista da angariação efectiva de novos recrutas, a curto prazo. Esse foi, aliás, o parecer exarado em Lisboa pelo Ministério da Guerra, em meados de Agosto de 1922. Sete parágrafos muito precisos relembram ao governo a “desproporção enormíssima [...] entre a colonia brasileira em Portugal e a colonia portuguesa no Brasil”. Apontam, ainda, que grande parte dos cidadãos portugueses residentes no Brasil eram, na altura, considerados, de facto, cidadãos brasileiros, em virtude do disposto no Decreto de 14 de Dezembro de 1889, que Portugal enjeitara. Para além disso, a quantidade de cidadãos portugueses residentes no Brasil que se encontrava nas condições de refractários ou desertores (por se terem eximido de cumprir o serviço militar português) era muito elevada. A aprovação do projecto

---

<sup>81</sup> Ver *Ordenações Filipinas*, L.º II, Tt.º LV, e Jorge de Miranda, *Op. cit.*, pp. 69-70, 116-117, 156-157, 206, 238 e 293.

<sup>82</sup> Por todos, Rui Manuel Gens de Moura Ramos, *A evolução do direito da nacionalidade em Portugal (Das Ordenações Filuipinas à Lei n.º 2098)*, Coimbra, Faculdade de Direito, 1983, pp. 37-40, *in maxime*. Agradece-se o esclarecimento gentilmente prestado sobre este tema pelo Dr. Alfredo Afonso.

proposto a exame tornava-se, assim, lesiva ao país, e representava um mau precedente<sup>83</sup>.

Tendo em vista a necessidade de assinalar a Visita de Estado de António José de Almeida com alguns passos concretos que traduzissem o seu empenho em contribuir para a “unidade moral luso-brasileira”, o governo democrático de António Maria da Silva parece ter tido poucos escrúpulos em ignorar a opinião do Exército. O texto final do Tratado manteve, portanto, a estrutura do que há um ano deixara o Brasil e incorporou as emendas correspondentes às duas ressalvas iniciais do Embaixador Duarte Leite.

Na noite de 26 de Setembro, abriram-se as portas para a entrada da comitiva de Portugal no interior do Palácio do Itamaraty. Todos iam vestidos de gala: fraque escuro, colete branco, gravata branca, sapatos pretos, condecorações na lapela ou ao pescoço. Antes do grande jantar que estava previsto, cerca de três dezenas de componentes das duas delegações e funcionários do Ministério estiveram dispostos à volta de uma mesa de traça *rocaille*, no Salão do Império, para testemunharem a assinatura do conjunto de diplomas que assinalavam a Visita: a Convenção de emigração e trabalho, a Convenção literária e artística e o Tratado que regulava as situações de isenção ao serviço militar. Fizeram-se fotos de circunstância; as pastas dos textos foram trocadas, e os dois signatários cumprimentaram-se cordialmente. Pouco mais tarde, com copos de brinde, houve discursos e novas promessas de outros tratados<sup>84</sup>.

António José de Almeida já preparava, entretanto, a viagem de volta. E ia cansado: desde a sessão no Congresso e da homenagem no Gabinete Português de Leitura, continuara a percorrer as mais importantes instituições políticas e culturais da cidade, agradecendo o carácter sempre efusivo

---

<sup>83</sup> A.H.D., *Tratados*, M.º “Brasil e Portugal – 1922 Setembro 26 – Tratado entre Portugal e o Brasil regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade”.

<sup>84</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 146-148 e 309, *in maxime*.

das recepções. Precisos dez dias depois de chegar, tornava a fazer o trajecto viário do Guanabara até o cais<sup>85</sup>.

Milhares de pessoas voltaram então a acudir às ruas do Rio. As lojas do Centro fecharam. No carro em que ia, o Presidente de Portugal viu-se obrigado a corresponder às salvas de palmas, aos acenos de adeus, aos vivas e lenços que o acompanhavam de um lado e de outro. Segundo o *Jornal do Comércio*, “as aclamações estrugiam”; “o povo todo vibrava; brasileiros e portugueses se confundiam na mesma consagração”. “Poucas vezes se viu [...] espectáculo semelhante”<sup>86</sup>.

Em termos mediáticos, a visita ao Brasil foi um enorme sucesso: Luís Derouet reuniu em volume largas dezenas de reportagens sobre o assunto, a partir da consulta a jornais e revistas do Rio de Janeiro, da Baía e de Pernambuco. A cobertura em Portugal desenrolou-se praticamente até à segunda semana do mês Outubro, com testemunhos dos integrantes da comitiva que partilhavam o entusiasmo das gentes da rua. José Maria Barbosa de Magalhães chegava a escrever que esses dez dias iriam marcar a vida da jovem República e da própria nação “como um dos factos de maior significado e alcance da nossa política internacional”<sup>87</sup>.

Acreditava o mesmo Ministro que os *dossiers* da questão do comércio e das dissensões consulares também se encontravam para ser resolvidos proximamente, por novos convénios. E, com efeito, ainda no ano de 1923, fez-se aprovar na Assembleia uma proposta de lei que permitia acordar com o Brasil reduções tarifárias de vários produtos<sup>88</sup>. Além disso, passou-se a tratar do processo de viabilização efectiva de uma zona franca vizinha a Lisboa<sup>89</sup>.

---

<sup>85</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 242-289, *passim*.

<sup>86</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 144-145 e 155.

<sup>87</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 327-328.

<sup>88</sup> *Colecção de Tratados, Convenções e Actos Diplomáticos entre Portugal e as mais Potências*, Nova Série, Vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1976, pp. 899-900 (Anexo N), e José Calvet de Magalhães, *Op. cit.*, pp. 83-84.

<sup>89</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 335.

Os textos dos diplomas subscritos no Itamaraty foram enviados à Mesa da Câmara dos Deputados, no Palácio de São Bento, aos 3 de Novembro de 1922. Cinco dias mais tarde, seguiram o seu trânsito para a Comissão dos Negócios Estrangeiros<sup>90</sup>.

No Brasil, a Convenção literária e artística foi formalmente aprovada pelo Congresso após um período de dezasseis meses de tramitação. O Presidente da República, Artur Bernardes, sancionou-a por decreto de 23 de Janeiro de 1924. E, em Março desse ano, efectuou-se o procedimento de troca das ratificações. A notícia saiu publicada no *Diário do Governo* de Portugal logo no início do mês de Abril. A promulgação brasileira realizou-se no dia 9<sup>91</sup>.

Como anteriormente já se notara, sem um esforço que incidisse sobre o valor das tarifas postais, a Convenção de pouco servia. Por isso mesmo, organizou-se uma nova rodada de negociações a esse respeito. Os termos do acordo foram assinados a meio de Outubro de 1924 e rapidamente ratificados por Portugal (Portaria n.º 10.396 de 19 de Dezembro). Mas, no Brasil, o cumprimento das tramitações necessárias voltou a atrasar-se no Legislativo. E, a certa altura, tanto de um lado, como do outro, o desrespeito de facto às regras previstas na Convenção assinada no Rio de Janeiro embaraçou a procura de uma saída conveniente<sup>92</sup>.

O acordo relativo aos problemas de emigração e trabalho, que parecia ter sido uma grande vitória para Portugal, não reuniu os apoios precisos para ser aprovado e produzir os efeitos por que ansiava a colónia emigrante. Nos anos seguintes, acentuaram-se os motivos de queixa sobre este tema, levando também a aumentar os pedidos dos diplomatas que se encontravam a servir no Brasil para a instituição de um conjunto de regras

---

<sup>90</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, pp. 115-116.

<sup>91</sup> Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, p. 117.

<sup>92</sup> A.H.M., 3.º Piso, Arm. 4, M.º "Convénio para a protecção da propriedade literaria e artística – (Portugal Brazil) 1923 – 1930" (desclassificado aos 8.5.2002), e Rosália Augusta da Cunha Marques, *Op. cit.*, p. 117.

que moderasse a sangria da população nacional e reduzisse o afluxo de contingentes de indesejados. O que, de facto, viria a ocorrer<sup>93</sup>.

Quanto ao tratado sobre a isenção de serviço militar, não conheceu melhor sorte. E, ao contrário do que talvez se pudesse prever, foi encontrar resistência no próprio país que o tinha proposto.

Já no segundo semestre de 1923, a Embaixada de Portugal no Rio de Janeiro considerava que as Forças Armadas, a maior parte da Câmara dos Deputados e, ao que parece, o mesmo Ministro Félix Pacheco, do Itamaraty, discordavam do texto assinado, por contrariar o princípio que sustentava a política de construção da nacionalidade brasileira: o *jus soli*. Especificamente, não se aceitava a ideia de permitir que os filhos dos estrangeiros moradores no Brasil servissem nas Forças Armadas de outro país e obedecessem a uma soberania diversa, tendo igualmente facilitada a aquisição da nacionalidade dos pais. O decorrer do debate parlamentar fez o assunto chegar à imprensa com tal alarido, que os funcionários do Ministério dos Negócios Estrangeiros rapidamente se convenceram de que o diploma seria enjeitado<sup>94</sup>.

Poucos meses mais tarde, também no Brasil, o antigo director do projecto da Atlântida residente em Paris proferiria numa sessão académica o seu famoso discurso d'“O Espírito Moderno”, recusando, afinal, a matriz lusitana:

“Já é demais este peso da tradição portuguesa [...]. É tempo de sacudirmos todos os jugos e firmarmos definitivamente a nossa emancipação [...]”<sup>95</sup>.

---

<sup>93</sup> Renato Pinto Venâncio, “A imigração portuguesa, 1822-1930”, in *Oceanos*, N.º 44, Out./ Dez. 2000, [Lisboa], C.N.C.D.P., pp. 65-66. Sobre as reservas que, no mesmo sentido, foram adoptadas do lado brasileiro, ver Nuno Simões, *O Brasil e a emigração portuguesa*, Coimbra, Imprensa da Universidade, 1934, pp. 7-108.

<sup>94</sup> Ofícios de Joaquim Pedroso e J. A. de Bianchi, com recortes anexos, 10-12.1923, A.H.D., *Tratados*, M.º “Brasil e Portugal – 1922 Setembro 26 – Tratado entre Portugal e o Brasil regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade”.

<sup>95</sup> *Apud*, Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, Vol. “Documentos Dispersos”, p. 94.

Houve, decerto, quem resistisse a essa tendência. Por vezes, com grande denodo. Ainda no ano de 1923, Bettencourt Rodrigues publicava em Lisboa *Uma confederação luso-brasileira*. Mais ou menos ao mesmo tempo, sectores relevantes do modernismo carioca acolhiam nas páginas da *Terra do Sol* colaborações literárias de Álvaro Pinto, Jaime Cortesão, Carlos Selvagem e Aquilino Ribeiro. A continuidade da correspondência estender-se-ia de forma mais regular após o ano de 1927, em periódicos de Portugal<sup>96</sup>. Mas a importância que até essa altura tivera no Rio “a eterna metrópole” dificilmente seria igualada daí em diante.

Em 1928, antes de partir para São Paulo como jornalista, Joaquim Paço d’Arcos quis despedir-se do ex-Presidente António José de Almeida, que, desde há algum tempo, já se tornara uma espécie de “símbolo vivo” das velhas virtudes republicanas. Foi encontrá-lo com o corpo mirrado, o rosto sem cor, “a cabeleira, o bigode e a pêra, fartos e brancos”. Não obstante a doença que o martirizava, acolheu o cuidado com interesse e amizade, aproveitando a conversa sobre o destino do visitante para confessar, com os olhos ardentes, que “as horas mais gratas e compensadoras da sua vida” haviam sido as da viagem feita ao Brasil.

Precisamente um ano depois, Joaquim Paço d’Arcos escreveria em São Paulo o necrológio do mais aplaudido representante da inflamada retórica das “Duas Pátrias”<sup>97</sup>.

---

<sup>96</sup> Arnaldo Saraiva, *Op. cit.*, pp. 147-152.

<sup>97</sup> Joaquim Paço d’Arcos, *Memórias da minha vida e do meu tempo*, Vol. II, [Lisboa], Guimarães & C.<sup>a</sup> Editores, [1976], pp. 292-293.

# Tratado regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade

## Convenção de emigração e trabalho

## Convenção especial sobre propriedade literária e artística<sup>98</sup>

### **Tratado regulando a isenção do serviço militar e a dupla nacionalidade**

O Presidente da República de Portugal e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, desejosos de negociar um tratado para remover certas dificuldades oriundas da dupla nacionalidade e serviço militar em Portugal e no Brasil, nomearam, respectivamente, seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República de Portugal, o Sr. Doutor José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, Ministro dos Negócios Estrangeiros; e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: o Sr. Doutor José Manuel de Azevedo Marques, Ministro de Estado das Relações Exteriores, os quais, depois de trocarem os respectivos poderes, julgados em boa ordem e devida forma, convieram no seguinte:

#### ARTIGO I

Qualquer cidadão brasileiro que, por ter nascido em Portugal, tenha também a nacionalidade portuguesa e que:

- a) Tenha feito serviço militar nas forças de terra, mar ou ar do Brasil, ou que tenha concluído um curso de oficial de instrução militar, naval ou aérea no Brasil, ficará isento do serviço militar em Portugal;
- b) Sendo maior de 21 anos de idade, tenha renunciado à nacionalidade portuguesa, de acordo com as leis respectivas<sup>99</sup>, perderá, para todos os efeitos, aquela nacionalidade.

---

<sup>98</sup> Textos extraídos da *Colecção de Tratados, Convenções e Actos Diplomáticos entre Portugal e as mais Potências*, Nova Série, Vol. IV, Lisboa, Imprensa Nacional/ Casa da Moeda, 1976, pp. 887-890, e do *Diário do Governo* de 8.3.1924, pp. 363-364.

<sup>99</sup> O artigo 74.º da Constituição republicana de 1911 remetia para a lei civil a definição das circunstâncias que determinavam a perda e a recuperação da qualidade de cidadão português. Em 1922, o diploma em vigor era ainda o Decreto de 2.12.1910, publicado no *Diário do Governo* de 3.12.1910, pp. 629-630.

## ARTIGO II

Qualquer cidadão português que, por ter nascido no Brasil, tenha também nacionalidade brasileira, ficará isento do serviço militar no Brasil desde que:

- a) Tenha feito serviço militar nas forças de terra, mar ou ar de Portugal, ou que tenha concluído ali um curso de oficial de instrução militar, naval ou aérea;
- b) Tendo mais de 21 anos de idade, tenha perdido a sua nacionalidade brasileira, na forma da Constituição Federal, artigo 71.º, § 2.º<sup>100</sup>.

§ único. Para os efeitos da letra b), a apresentação de um certificado de nacionalidade, emitido pela autoridade portuguesa competente, será equivalente a um título de naturalização e importará conseqüentemente na perda da nacionalização brasileira para todos os efeitos.

## ARTIGO III

As Altas Partes Contratantes estabelecerão, pelos departamentos competentes, o modo de provar os requisitos dos artigos anteriores.

## ARTIGO IV

O presente tratado será ratificado pelas Altas Partes Contratantes de acordo com as respectivas leis, sendo as ratificações trocadas na cidade do Rio de Janeiro, o mais cedo possível, e continuará em vigor até um ano depois de haver uma das Altas Partes Contratantes comunicado à outra a sua intenção de o terminar.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciários assinaram o presente Tratado, apondo nele os seus selos.

Feito em duplicado, na língua portuguesa, no Rio de Janeiro em 26 de Setembro de 1922.

(a) José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.

(a) J. M. de Azevedo Marques.

---

<sup>100</sup> "Art. 71.º – Os direitos de cidadão brasileiro só se suspendem ou perdem nos casos aqui particularizados:

[...]

§ 2.º – Perdem-se:

- a) por naturalização em país estrangeiro;
- b) por aceitação de emprego ou pensão de Governo estrangeiro, sem licença do Poder Executivo federal".

## **Convenção de emigração e trabalho**

O Presidente da República de Portugal e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil concordaram celebrar uma convenção para estabelecer a igualdade de tratamento entre os cidadãos das duas Nações no que se refere aos benefícios das leis sobre os infortúnios do trabalho e adoptar as medidas necessárias para facilitar tanto quanto possível o movimento da emigração e o tratamento dos trabalhadores emigrantes.

Para esse fim nomearam os seus Plenipotenciários:

O Presidente da República de Portugal: o Sr. Doutor José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, Ministro dos Negócios Estrangeiros, e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, o Sr. Doutor José Manuel de Azevedo Marques, Ministro de Estado das Relações Exteriores, os quais, depois de trocarem os respectivos poderes, achados em boa ordem e devida forma, convieram nos seguintes artigos:

### **ARTIGO I**

Os benefícios, garantias e direitos estabelecidos pela legislação relativa ao trabalho, à protecção dos trabalhadores, à previdência social, à assistência, à instrução geral e profissional e à liberdade de reunião, de associação e de organização profissional, serão concedidos em cada um dos dois países aos emigrantes nacionais do outro e a suas famílias, exactamente nos mesmos termos e condições em que o são aos seus nacionais.

### **ARTIGO II**

Os emigrantes portugueses e brasileiros gozam respectivamente, no Brasil e em Portugal, dos mesmos benefícios, garantias e direitos que num e noutro país sejam concedidos aos emigrantes nacionais de outro qualquer país.

### **ARTIGO III**

O Governo Brasileiro facilitará a conclusão e execução dos acordos que, sobre trabalho e emigração, possam vir a ser propostos entre os governos dos Estados que constituem a República Brasileira e o Governo Português, sob a condição de serem tais acordos previamente submetidos à aprovação do Governo Brasileiro e do Estado no qual tiverem de ser executados.

### **ARTIGO IV**

A presente Convenção entrará em vigor depois da sua aprovação pelo poder legislativo dos dois países, e em mês depois da troca das ratificações pelos respectivos

Governos e vigorará até seis meses depois da denúncia pelo Governo de uma das Altas Partes Contratantes.

Em fé do que, os respectivos Plenipotenciários assinaram a presente Convenção, apondo nela os seus selos.

Feita em duplicado, na língua portuguesa, no Rio de Janeiro, em 26 de Setembro de 1922.

(a) José Maria Vilhena de Barbosa de Magalhães.

(a) J. M. de Azevedo Marques.

### **Convenção especial sobre propriedade literária e artística**

O Presidente da República de Portugal e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em consideração as grandes vantagens decorrentes de um regime amplo, além de estabelecido pelo Acordo de 9 de Setembro de 1889 e da Convenção de Berna, de 1886, revista em Berlim em 1908, ora em vigor em seus países, para a protecção da propriedade literária e artística<sup>101</sup>, e, tendo em vista que a intensidade das relações literárias e artísticas entre os dous países depende das facilidades à permuta da sua produção, resolveram firmar uma Convenção especial para esse fim, tendo nomeado seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República de Portugal: o Sr. Doutor José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, Ministro dos Negócios Estrangeiros, e o Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil: o Sr. Doutor José Manuel de Azevedo Marques, Ministro de Estado das Relações Exteriores, os quais, depois de trocarem seus plenos poderes, julgados em boa e devida forma convieram no seguinte:

#### **ARTIGO I**

As garantias decorrentes do registro de obras literárias e artísticas em um dos países contratantes são reciprocamente asseguradas em ambos, segundo a legislação interna de cada um.

---

<sup>101</sup> O texto integral da Convenção de Berna está publicado na *Nova Coleção de Tratados, Convenções, Contratos e Actos Públicos celebrados entre Portugal e as mais Potências compilados por ordem do Ministério dos Negócios Estrangeiros [...]*, T. XV (1911-1913), Coimbra, Imprensa da Universidade, 1921, pp. 6-25. Os termos da adesão portuguesa encontram-se expressos na p. 5 do mesmo tomo.

## ARTIGO II

As obras literárias e artísticas submetidas a registro em um dos países contratantes serão consideradas, para os efeitos legais, como registradas no outro, a partir da data do depósito da respectiva certidão, passada pelo país em que se efectue o registro.

## ARTIGO III

Serão depositados tantos exemplares das obras registradas, quantos forem exigidos pela legislação do país em que for feito o registro e mais um, que será remetido à repartição competente do outro país contratante, acompanhando a certidão a que se refere o artigo anterior.

## ARTIGO IV

As publicações periódicas literárias e artísticas serão consideradas como obras, para os efeitos da presente Convenção especial.

## ARTIGO V

As Altas Partes Contratantes estabelecerão entre a Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e a de Lisboa um serviço de permuta de duplicatas de obras nacionais publicadas antes da vigência da presente Convenção especial.

§ 1.º Para isso, cada uma dessas bibliotecas fornecerá, periodicamente, à outra, uma relação das obras permutáveis.

§ 2.º Essas obras serão avaliadas segundo os preços do mercado e esses preços serão mencionados em ouro na respectiva relação.

§ 3.º As despesas decorrentes dessa permuta serão pagas, anualmente, por encontro de contas.

## ARTIGO VI

Os exemplares em brochura das obras editadas em um dos países contratante gozarão no outro de isenção de direitos.

§ único. Todas as obras originais de carácter literário e artístico compreendidas na classificação estabelecida pela Convenção de Berna, revista em Berlim, gozarão desses favores.

## ARTIGO VII

É facultado aos representantes consulares de ambos os países contratantes pugnar, *ex-officio*, administrativa e judicialmente pela aplicação da legislação interna e das estipulações da Convenção de Berna, revista em Berlim, nos casos de contravenção.

#### ARTIGO VIII

A transcrição de excertos e a tradução de obras escritas originariamente em língua estrangeira e registradas nos países contratantes serão reguladas pela legislação interna do país em que se derem.

#### ARTIGO IX

Depois de aprovada pelo poder legislativo em ambos os países contratantes e de trocadas as respectivas ratificações dentro de sessenta dias, a presente Convenção especial entrará em vigor em cada país na data de sua promulgação e vigorará até seis meses depois de sua denúncia pelo Governo de uma das Altas Partes Contratantes.

Em testemunho do que os respectivos Plenipotenciários assignaram a presente Convenção especial, apondo nela seus selos. Feito em duplicata, na língua portuguesa, no Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de Setembro de mil novecentos e vinte e dous.

(a) José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.

(a) J. M. de Azevedo Marques.

## Signatários

**JOSÉ MANUEL DE AZEVEDO MARQUES (1865-1943)** Nascido e falecido em São Paulo, filho do comendador Joaquim Cândido de Azevedo Marques, autor do *Índice Alfabético Explicativo da Legislação Geral*. Foi bacharel em Direito pela Faculdade de São Paulo (1886), sendo nomeado promotor público de Batatais (SP) por um triênio. Passou, em seguida, a desempenhar as funções de juiz municipal e juiz de direito na mesma comarca. Abandonando a magistratura em 1893, dedicou-se ao exercício da advocacia. Elegeu-se deputado estadual (1898) e foi vice-presidente da Assembléia Legislativa. Dois anos mais tarde, passou a ser representante do 17.º Distrito do Estado de São Paulo na Câmara Federal da República. Pertenceu à Comissão de Constituição e Justiça e integrou o grupo de trabalho encarregado da revisão do Código Civil, como relator da parte referente ao plano geral do projecto e, logo depois, da “Parte Geral” do texto definitivo, que entraria em vigor em 1916. Na legislatura seguinte (1903-1905), foi reeleito. Docente do ensino superior e autor de diversos trabalhos jurídicos, tornou-se o primeiro presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo<sup>102</sup>. Assumiu a direcção do Ministério das Relações Exteriores, convidado pelo Presidente Epitácio Pessoa, após uma curta interinidade de Augusto Cochrane de Alencar (1919). Já nessa altura, Dunshee de Abranches qualificava-o como “espírito culto” e “um dos ornamentos da intellectualidade paulista”<sup>103</sup>. Sua passagem pelo executivo foi sobretudo marcada pelo rescaldo da participação do Brasil na Primeira Grande Guerra Mundial, pela reforma dos regulamentos diplomáticos e pelas negociações sobre os limites com o Perú e com a Bolívia. Os relatórios oficiais impressos que se referem ao seu período de actividade no Ministério – vulgarmente chamados “Relatórios Azevedo

---

<sup>102</sup> Arthur de Azevedo Marques O'Reilly, *A Família Azevedo Marques*, São Paulo, s/ed., 1950, mimeo, *passim*.

<sup>103</sup> Dunshee de Abranches, *Governos e Congressos da Republica dos Estados Unidos do Brasil*, Vol. 2, São Paulo, M. Abranches, 1918, pp. 81-82, e Raúl Mendes Silva e Clóvis Brigagão (org.), *História das Relações Internacionais do Brasil*, [Rio de Janeiro], Centro Brasileiro de Relações Internacionais, s/d, p. 452.

Marques” – formam um conjunto de quatro volumes, sendo que o último já só veio a público sob a gestão do seu sucessor, Félix Pacheco<sup>104</sup>.

**JOSÉ MARIA DE VILHENA BARBOSA DE MAGALHÃES (1879-1959)** Nascido em Aveiro, filho de Maria José Vilhena de Almeida Maia e de José Maria Barbosa de Magalhães, jurista, parlamentar e publicista. Professor na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, onde antes se formara. Começou a vida política como dissidente progressista, na zona de Aveiro. Deputado à Assembleia Nacional Constituinte pelos democráticos, reelegeu-se depois, sucessivamente, até ao ano de 1921. Ministro da Justiça (1915), da Instrução Pública (1917) e dos Negócios Estrangeiros (1922). Aos 24 de Agosto de 1922, foi atacado na Câmara de Deputados pelo suposto favorecimento do seu cunhado Vitorino Godinho como adido militar em Paris e pelo excesso de protagonismo que estaria a ter na preparação da visita de António José de Almeida ao Brasil<sup>105</sup>. Havendo com ele convivido no “Porto”, Luís Derouet testemunha a presença de uma “figura simpática, viva, sacudida, toda nervos” e, muito embora relativamente parcimoniosa no uso das palavras, comandante eficaz dos trabalhos a bordo<sup>106</sup>. A imprensa do Rio de Janeiro elogiou-o como jovem e brilhante estadista, “cheio de ideal”<sup>107</sup>. De volta a Lisboa, viu-se envolvido no conjunto de escândalos que precipitaram a queda do segundo governo de António Maria da Silva (30 de Novembro de 1922)<sup>108</sup>. Foi delegado de Portugal na 1.ª Conferência para a Codificação do Direito Internacional, realizada em Haia, presidente da comissão portuguesa do Instituto de Direito Comparado Hispano-Português-Americano, membro do conselho directivo da Comissão Internacional de Rádio-Electricidade e presidente da comissão portuguesa da Academia Internacional do Direito Comparado. Bastonário da Ordem dos Advogados (1933). Aposentado compulsivamente em 1941. Fez parte da comissão directiva do Movimento de Unidade Democrática (MUD), pelo que sofreu diversas perseguições. Publicou obras jurídicas e colaborou na *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*. Morreu em Lisboa<sup>109</sup>.

---

<sup>104</sup> Argeu Guimarães, *Diccionario bio-bibliographico brasileiro de diplomacia, politica externa e direito internacional*, Rio de Janeiro, [Edição do autor], 1938, pp. 285-286.

<sup>105</sup> Vitorino Magalhães Godinho, *Vitorino Henriques Godinho (1878-1962). Pátria e República*, [Lisboa], Assembleia da República/ Dom Quixote, 2005, pp. 332-333.

<sup>106</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, p. 296.

<sup>107</sup> Luís Derouet, *Op. cit.*, pp. 56 e 78-80.

<sup>108</sup> Recorte de *A Palavra* de 14.10.1922, B.N., *Esp. E 29*, Cx. 19.

<sup>109</sup> *Grande Enciclopédia Portuguesa e Brasileira*, Lisboa, Editorial Enciclopédia Lda., s/d, Vol. IV, pp. 200-201; *Livro de ouro comemorativo [...]*, *supra cit.*, p. 353; “Arquivo da Cultura Portuguesa Contemporânea”, <[http://acpc.bn.pt/espolios\\_autores/e29\\_magalhaes\\_barbosa.html](http://acpc.bn.pt/espolios_autores/e29_magalhaes_barbosa.html)>, e “Respublica”, de José Adelino Maltez, <[http://maltez.info/respublica/Cepp/classe\\_politica/irepublica/irepublicam.html](http://maltez.info/respublica/Cepp/classe_politica/irepublica/irepublicam.html)>.



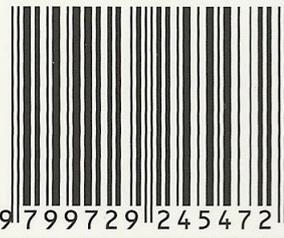
FUNDAÇÃO  
CALOUSTE  
GULBENKIAN



*CENTRO DE HISTÓRIA DA CULTURA  
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA*

**FCT** Fundação para a Ciência e a Tecnologia  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR

ISBN 972-9245-47-9



9 799729 245472